



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 3ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA

Aos trinta dias do mês de agosto de 2023, compareceu à sede da **3ª Vara do Trabalho de Taquara** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correicional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5553/2023. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Luis Fettermann Bosak, pelo Juiz Substituto lotado, Charles Lopes Kuhn, pela Diretora de Secretaria, Kenia Varela Albrecht, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 18/11/2005

Data da última correição realizada: 17/11/2022

Jurisdição: Igrejinha, Parobé, Riozinho, Rolante, Taquara, Três Coroas

Período Correicionado: de 1º/01/2022 a 30/08/2023

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 3ª Vara do Trabalho de Taquara pertence à 75ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 4ª Vara do Trabalho de Taquara.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, que atua de forma compartilhada com a 4ª Vara do Trabalho de Taquara.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Luis Fettermann Bosak	Juiz do Trabalho Titular	Desde 08/02/2006 – Há 17 anos, 6 meses, e 22 dias*
Charles Lopes Kuhn	Juiz do Trabalho Substituto lotado	Desde 18/07/2016 – Há 7 anos, 1 mês e 12 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/08/2023)

* Período totalizado até a data da visita correicional.

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, o Juiz Titular está autorizado a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 01403-2005-000-04-00-7.

3.1.3 Afastamentos dos Juízes Titular e Substituto Lotado Durante o Período Correicionado

Juiz(a)	Cargo	Data Início	Data Fim	Dias	Motivo
Luis Fettermann Bosak	Juiz do Trabalho Titular	08/03/2022	06/04/2022	30	Férias
		23/08/2022	21/09/2022	30	
		28/02/2023	29/03/2023	30	
Charles Lopes Kuhn	Juiz do Trabalho Substituto lotado	18/05/2022	16/06/2022	30	Férias
		28/09/2022	27/10/2022	30	



		08/05/2023	06/06/2023	30	
		03/07/2023	01/08/2023	30	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/08/2023)

3.1.4 Assiduidade dos Juízes Titular e Substituto lotado

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correccional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos dos Juízes Titulares e/ou dos Juízes Substitutos lotados no período correccionado

Juiz(a)	Cargo	Data Início	Data Fim	Dias	Motivo
Charles Lopes Kuhn	Juiz do Trabalho Substituto lotado	08/03/2022	06/04/2022	30	Férias do Juiz Titular
		23/08/2022	21/09/2022	30	
		28/02/2023	29/03/2023	30	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/08/2023)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Início Exercício na Unidade
1	Kenia Varela Albrecht	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	03/11/2011
2	Mara Elisa Santos Azevedo	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	08/01/2007
3	Ana Regina da Silva Rosa Kothe	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	18/07/2016
4	Regis Fernando Karnopp	TJAA	Assistente de Secretaria-Diretor Adjunto (FC04)	08/08/2008
5	Tiago Dal Castel Trevizani	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	05/11/2021
6	Patrícia Gonçalves dos Santos Guedes	TJAA	Assistente Gab Primeiro Grau (FC04)	02/03/2015
7	Mirela Pereira	TJAA	Calculista (FC04)	14/08/2014
8	Roberto Borges de Gusmão	TJAA	-	23/08/2012
9	Eroci Ermani Fernandes de Souza	TJAA	-	23/09/2016
10	Samira Carolina Netto Machineski Don Lee	TJAA	-	22/05/2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 24/08/2023)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 24/08/2023, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.

3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Patrícia Gonçalves dos Santos Guedes	LG - Gestante	110
	LG - Gestante Prorrogação	60
Roberto Borges de Gusmão	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	2
	TRET - Trabalho nas eleições	4
Eroci Ermani Fernandes de Souza	LTS - Tratamento de Saúde	74
	LPF - Doença em pessoa da família	30



Samira Carolina Netto Machineski Don Lee	LTS - Tratamento de Saúde	1
--	---------------------------	---

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 24/08/2023)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 24/08/2023, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o **Índice de Produtividade da Unidade é de 0,66**, o **22º colocado** entre as 27 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu **Índice Geral de Desempenho**, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (82%), **é de 0,54**. Nesse quesito, a Unidade ocupa a **16ª posição** entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

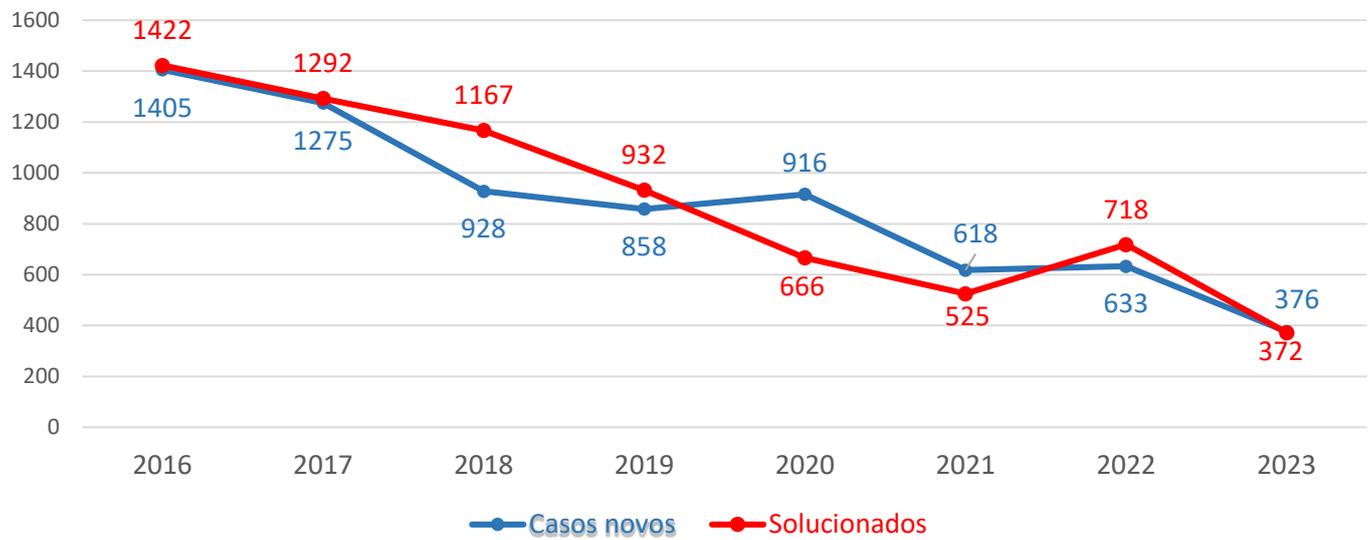
Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

3ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	1.405	1.422	101,21%	96,89%
2017	1.275	1.292	101,33%	106,17%
2018	928	1.167	125,75%	137,17%
2019	858	932	108,62%	111,06%
2020	916	666	72,71%	83,65%
2021	618	525	84,95%	98,62%
2022	633	718	113,43%	104,22%
2023 (até 31/07)	376	372	98,94%	98,55%

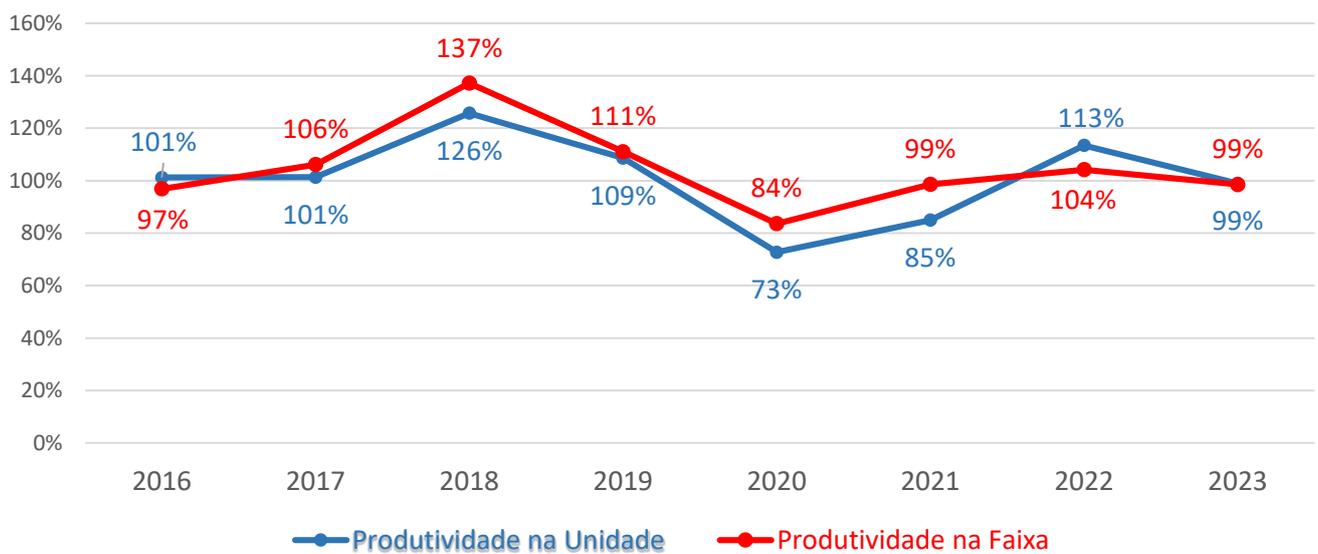
*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



Casos novos X Solucionados



Produtividade

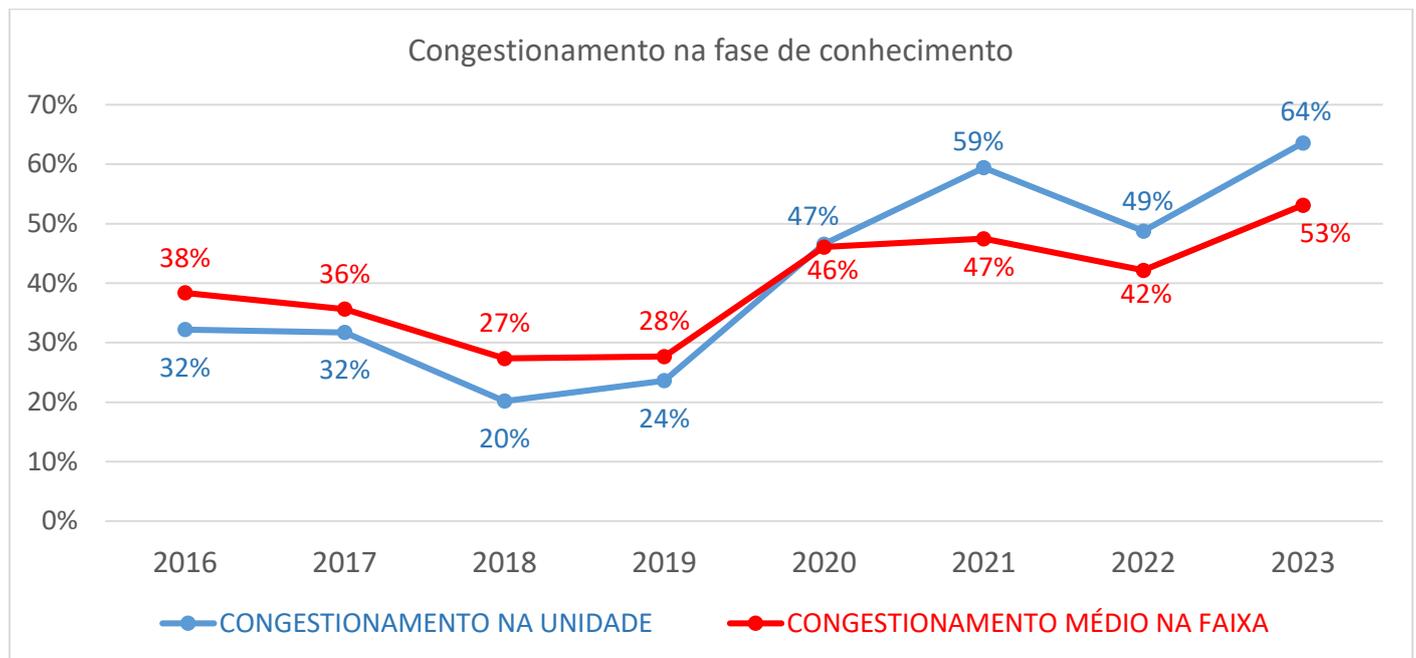




5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

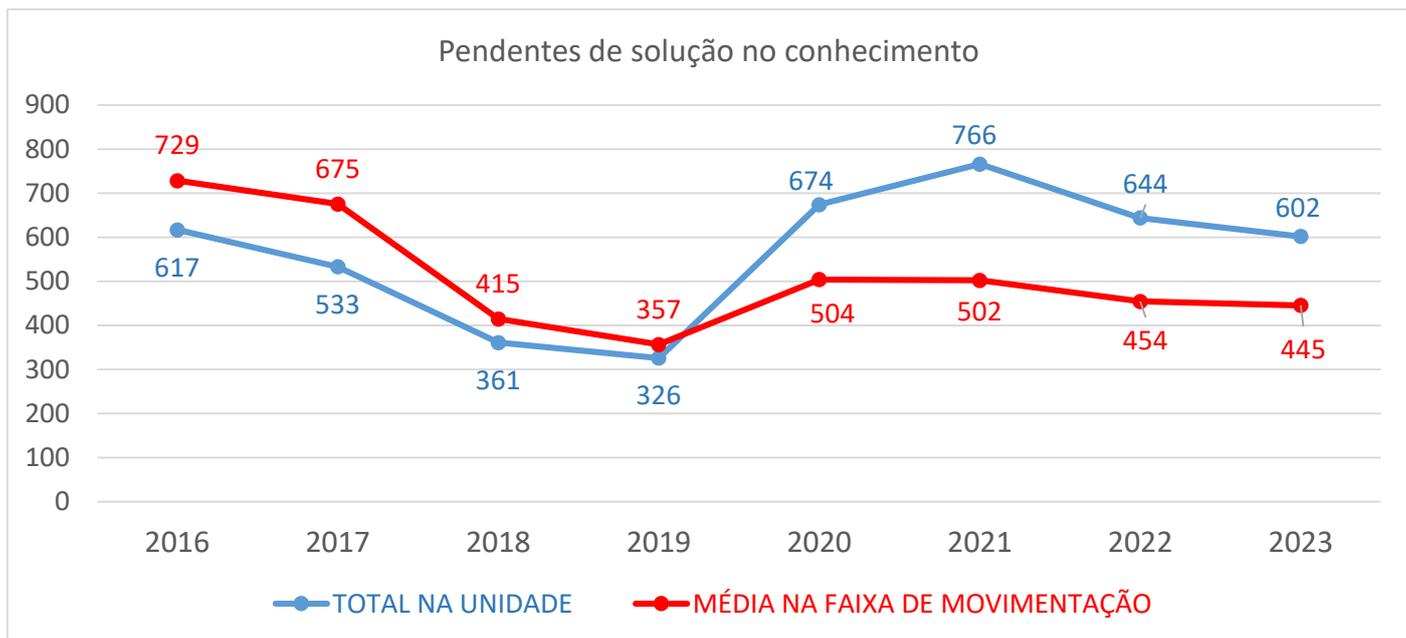
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	692	617	533	361	326	674	766	644
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.405	1.275	929	859	920	619	635	377
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	2.097	1.892	1.462	1.220	1.246	1.293	1.401	1.021
D Processos solucionados	1.422	1.292	1.167	932	666	525	718	372
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	32,19%	31,71%	20,18%	23,61%	46,55%	59,40%	48,75%	63,57%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	38,36%	35,64%	27,34%	27,67%	46,06%	47,47%	42,15%	53,11%



5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

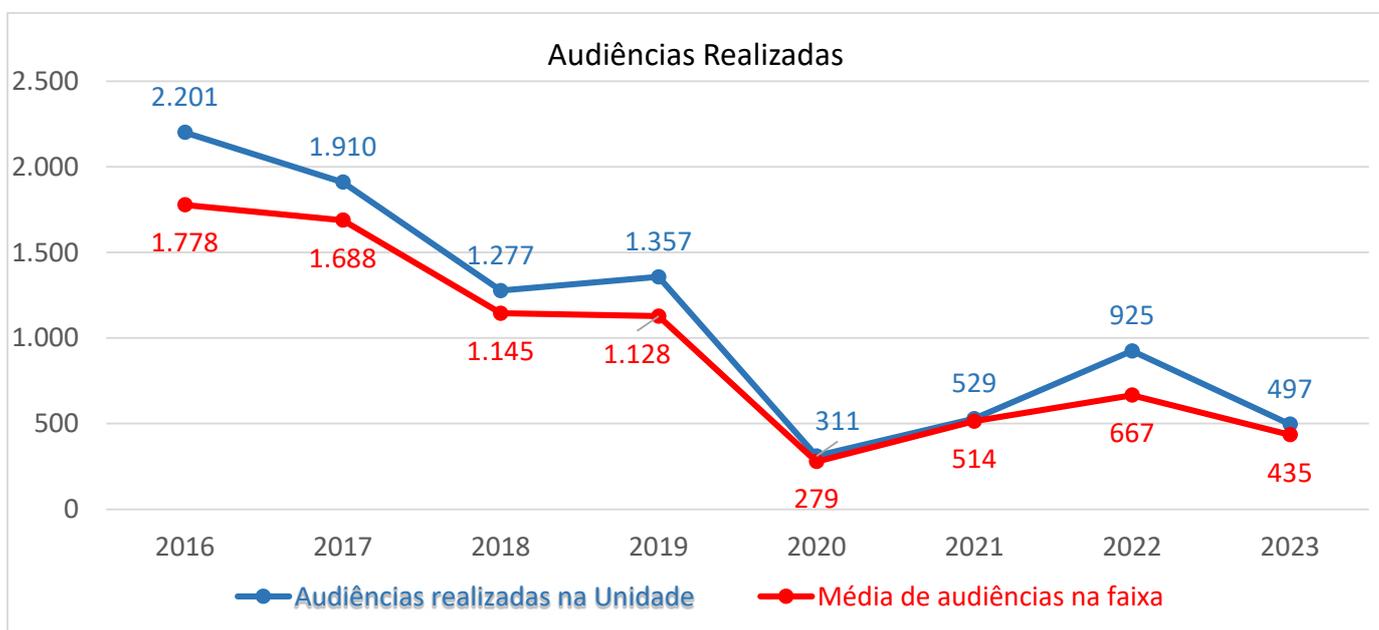
SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Processos em instrução	517	483	338	313	670	745	601	548
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	37	21	23	11	4	21	38	52
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	63	29	0	2	0	0	5	2
TOTAL NA UNIDADE	617	533	361	326	674	766	644	602
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	729	675	415	357	504	502	454	445



5.4 AUDIÊNCIAS

5.4.1 Evolução de audiências realizadas

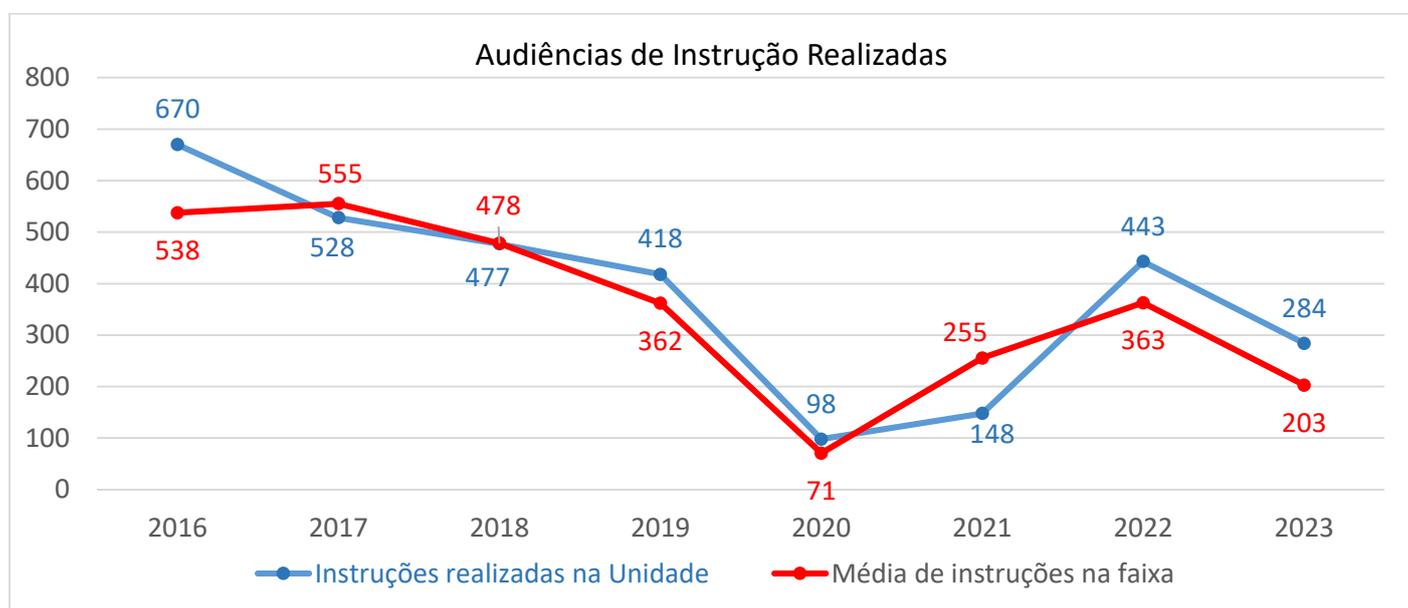
3ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	2.201	1.778	123,82%
2017	1.910	1.688	113,15%
2018	1.277	1.145	111,57%
2019	1.357	1.128	120,31%
2020	311	279	111,57%
2021	529	514	102,86%
2022	925	667	138,77%
2023 (até 31/07)	497	435	114,23%





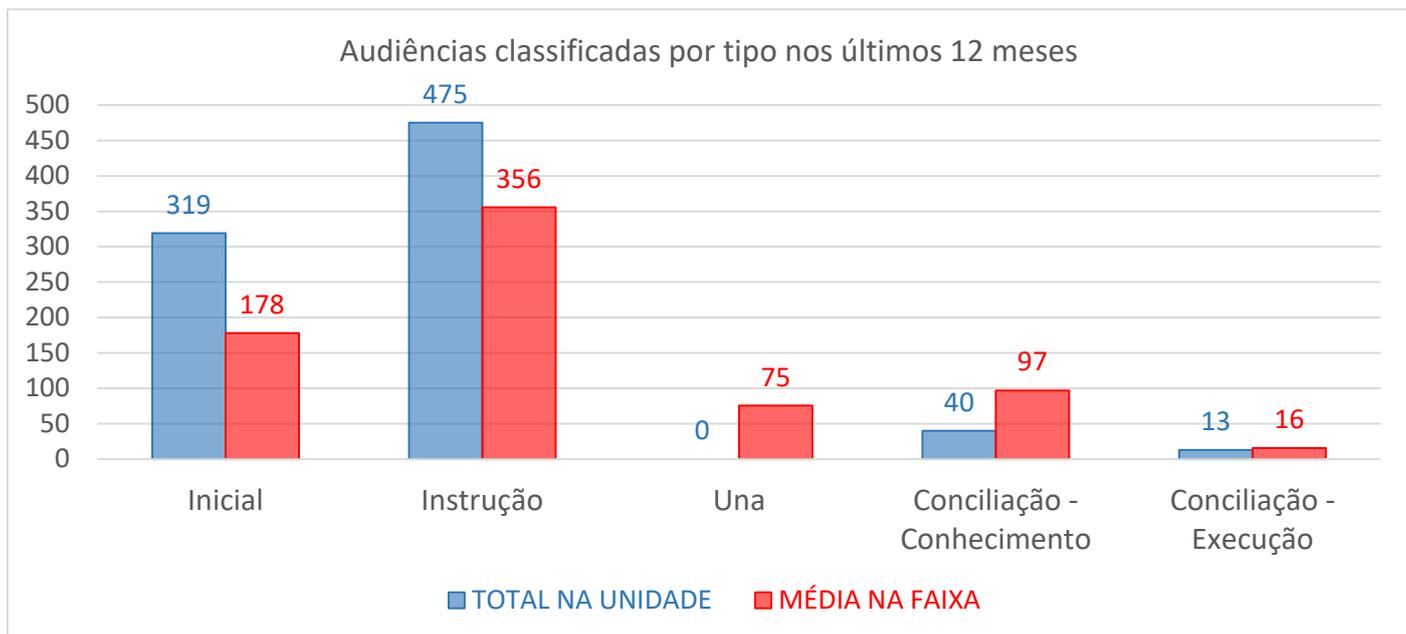
5.4.2 Evolução de audiências de instrução realizadas

3ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	670	538	124,63%
2017	528	555	95,10%
2018	477	478	99,71%
2019	418	362	115,58%
2020	98	71	138,90%
2021	148	255	57,97%
2022	443	363	122,16%
2023 (até 31/07)	284	203	140,11%



5.4.3 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 08/2022 a 07/2023						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Artur Peixoto San Martin	0	0	0	1	0	1
Charles Lopes Kuhn	11	127	0	15	3	156
Luis Fettermann Bosak	308	348	0	24	9	689
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	0	1	1
TOTAL NA UNIDADE	319	475	0	40	13	847
MÉDIA NA FAIXA	178	356	75	97	16	721



5.4.4 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada no(s) quadro(s) abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	4-5I 3-4P U, CPI e E se necessário	4-5I 3-4P U, CPI e E se necessário	4-5I 3-4P U, CPI e E se necessário	-
Tarde	-	-	-	-	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	2I 3P	-	-	-	-
Tarde	2I 3P	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 16/08/2023)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

A Diretora de Secretaria explica que “Em relação ao J1, as pautas iniciais são presenciais, facultada a participação por vídeo. Os prosseguimentos são presenciais, exceto quando as partes acordarem o formato telepresencial. As audiências do J1 ocorrem de terça a quinta-feira.

As pautas do J2, tanto iniciais quanto prosseguimentos, são presenciais, autorizada a forma virtual mediante solicitação da parte, exceto em relação às testemunhas (salvo justo e comprovado motivo). Ocorrem nas segundas-feiras, turnos da manhã e da tarde.”



5.4.5 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	22/11/2023	09/10/2023	23/11/2023	09/10/2023
Una Sumaríssimo	16/11/2023	18/09/2023	23/11/2023	11/12/2023
Instrução	17/07/2024	11/03/2024	30/11/2023 (conforme matéria)	18/03/2024
Tentativa de acordo em execução	22/08/2023	21/08/2023	Quando necessário	Quando necessário
CPIs	-	-	Quando necessário	Quando necessário

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 16/08/2023)

5.4.6 Adiamento de Pauta

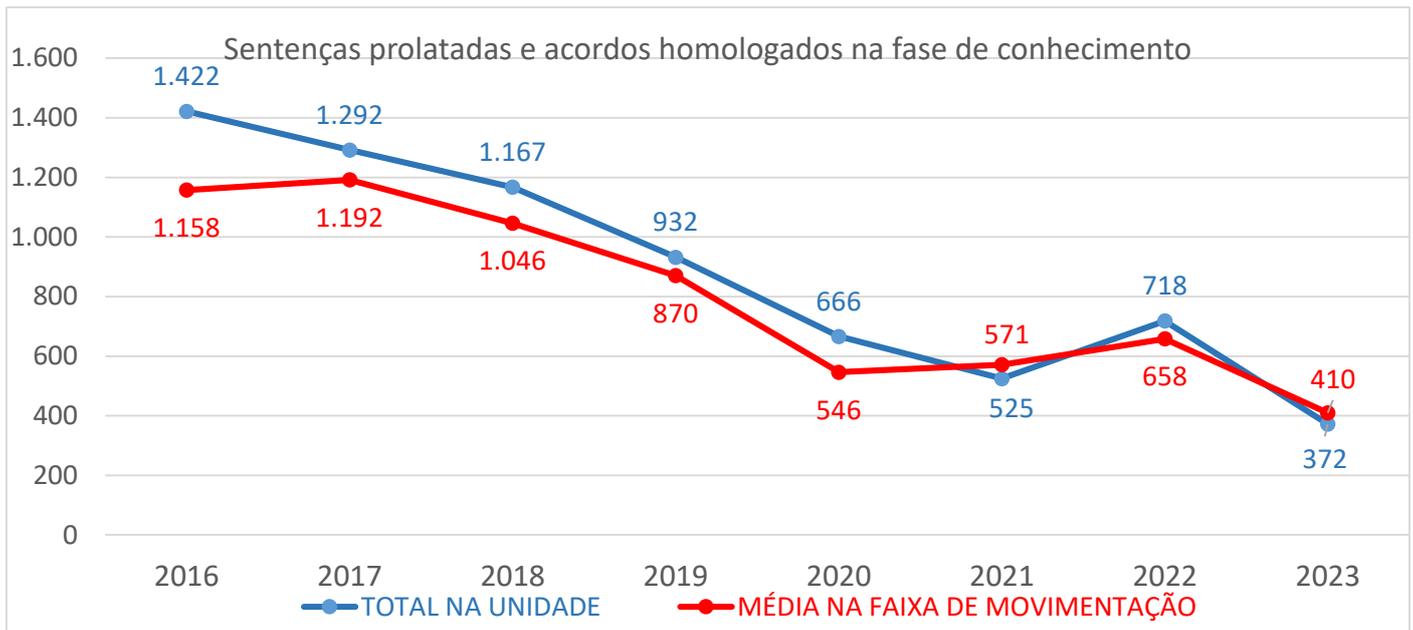
Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 08/2022 a 07/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	685	139	20,29%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	162	35	21,60%
TOTAL	847	174	20,54%

5.5 SENTENÇAS

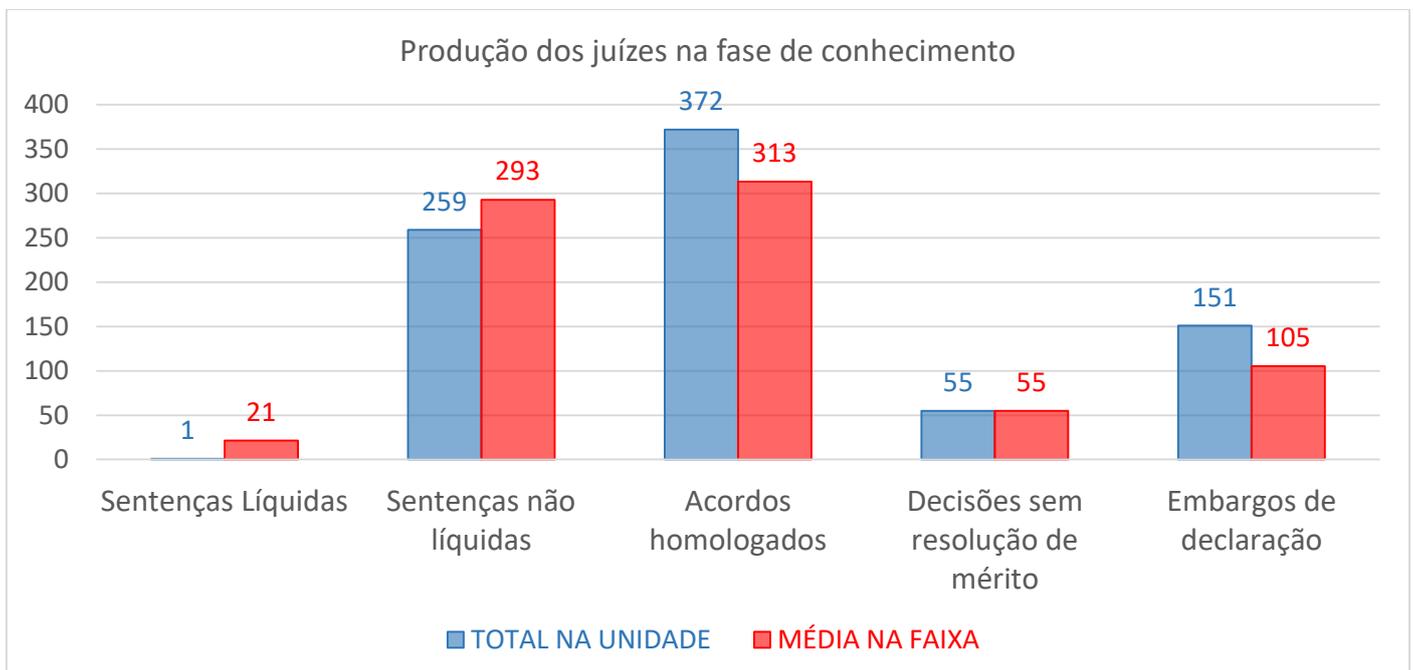
5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Conciliações	893	799	734	560	373	334	392	192
Julgamentos com resolução de mérito	410	374	333	290	240	152	271	149
Julgamentos sem resolução de mérito	119	119	100	82	53	39	55	31
TOTAL NA UNIDADE	1.422	1.292	1.167	932	666	525	718	372
MÉDIA NA FAIXA	1.158	1.192	1.046	870	546	571	658	410



5.5.2 – Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 08/2022 a 07/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Ary Faria Marimon Filho	0	5	0	0	2
Charles Lopes Kuhn	1	82	109	16	45
Luis Fettermann Bosak	0	172	263	39	104
TOTAL NA UNIDADE	1	259	372	55	151
MÉDIA NA FAIXA	21	293	313	55	105





6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 25/08/2023 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 23/08/2023, às 22h37min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020477-04.2015.5.04.0383	Charles Lopes Kuhn	13/03/2023	67
02	0020027-17.2022.5.04.0383	Luis Fettermann Bosak	06/06/2023	55
03	0020403-37.2021.5.04.0383	Luis Fettermann Bosak	06/06/2023	55
04	0020022-92.2022.5.04.0383	Luis Fettermann Bosak	07/06/2023	54
05	0020502-41.2020.5.04.0383	Luis Fettermann Bosak	09/06/2023	53
06	0020523-80.2021.5.04.0383	Luis Fettermann Bosak	09/06/2023	53
07	0020424-13.2021.5.04.0383*	Luis Fettermann Bosak	12/06/2023	52
08	0020280-39.2021.5.04.0383	Luis Fettermann Bosak	13/06/2023	51
09	0020370-47.2021.5.04.0383	Luis Fettermann Bosak	13/06/2023	51
10	0020514-21.2021.5.04.0383	Luis Fettermann Bosak	14/06/2023	50
11	0020198-08.2021.5.04.0383	Luis Fettermann Bosak	22/06/2023	44
12	0020380-91.2021.5.04.0383	Luis Fettermann Bosak	28/06/2023	40
13	0020037-61.2022.5.04.0383*	Luis Fettermann Bosak	29/06/2023	39
14	0020091-61.2021.5.04.0383*	Luis Fettermann Bosak	03/07/2023	37
15	0020112-97.2022.5.04.0384	Luis Fettermann Bosak	03/07/2023	37
16	0020113-82.2022.5.04.0384	Luis Fettermann Bosak	03/07/2023	37
17	0020114-67.2022.5.04.0384	Luis Fettermann Bosak	03/07/2023	37
18	0020116-37.2022.5.04.0384	Luis Fettermann Bosak	03/07/2023	37
19	0020117-22.2022.5.04.0384	Luis Fettermann Bosak	03/07/2023	37
20	0020119-92.2022.5.04.0383	Luis Fettermann Bosak	03/07/2023	37
21	0020120-74.2022.5.04.0384	Luis Fettermann Bosak	03/07/2023	37
22	0020121-59.2022.5.04.0384	Luis Fettermann Bosak	03/07/2023	37
23	0020121-62.2022.5.04.0383	Luis Fettermann Bosak	03/07/2023	37
24	0020122-44.2022.5.04.0384	Luis Fettermann Bosak	03/07/2023	37
25	0020122-47.2022.5.04.0383	Luis Fettermann Bosak	03/07/2023	37
26	0020123-29.2022.5.04.0384	Luis Fettermann Bosak	03/07/2023	37
27	0020123-32.2022.5.04.0383	Luis Fettermann Bosak	03/07/2023	37
28	0020126-84.2022.5.04.0383	Luis Fettermann Bosak	03/07/2023	37
29	0020126-90.2022.5.04.0381	Luis Fettermann Bosak	03/07/2023	37
30	0020127-75.2022.5.04.0381	Luis Fettermann Bosak	03/07/2023	37
31	0020128-60.2022.5.04.0381	Luis Fettermann Bosak	03/07/2023	37
32	0020130-27.2022.5.04.0382	Luis Fettermann Bosak	03/07/2023	37
33	0020130-30.2022.5.04.0381	Luis Fettermann Bosak	03/07/2023	37
34	0020131-15.2022.5.04.0381	Luis Fettermann Bosak	03/07/2023	37
35	0020132-97.2022.5.04.0381	Luis Fettermann Bosak	03/07/2023	37
36	0020136-37.2022.5.04.0381	Luis Fettermann Bosak	03/07/2023	37
37	0020137-22.2022.5.04.0381	Luis Fettermann Bosak	03/07/2023	37



38	0020234-16.2022.5.04.0383	Luis Fettermann Bosak	03/07/2023	37
39	0020262-81.2022.5.04.0383	Luis Fettermann Bosak	03/07/2023	37
40	0020498-67.2021.5.04.0383*	Luis Fettermann Bosak	03/07/2023	37
41	0020540-19.2021.5.04.0383*	Luis Fettermann Bosak	03/07/2023	37
42	0020551-48.2021.5.04.0383*	Luis Fettermann Bosak	03/07/2023	37
43	0020211-70.2022.5.04.0383	Luis Fettermann Bosak	06/07/2023	34
44	0020219-47.2022.5.04.0383	Luis Fettermann Bosak	06/07/2023	34
45	0020339-90.2022.5.04.0383	Charles Lopes Kuhn	06/06/2023	34
46	0020142-38.2022.5.04.0383	Luis Fettermann Bosak	07/07/2023	33
47	0020191-79.2022.5.04.0383	Charles Lopes Kuhn	07/06/2023	33
48	0000733-57.2014.5.04.0383	Charles Lopes Kuhn	10/06/2023	32
49	0020035-31.2021.5.04.0382*	Luis Fettermann Bosak	10/07/2023	32
50	0020104-26.2022.5.04.0383	Luis Fettermann Bosak	10/07/2023	32
51	0020364-40.2021.5.04.0383*	Luis Fettermann Bosak	10/07/2023	32
52	0020444-04.2021.5.04.0383*	Charles Lopes Kuhn	10/06/2023	32
53	0020483-98.2021.5.04.0383*	Charles Lopes Kuhn	10/06/2023	32
54	0020484-83.2021.5.04.0383	Charles Lopes Kuhn	10/06/2023	32
55	0020504-40.2022.5.04.0383*	Charles Lopes Kuhn	10/06/2023	32
56	0020001-53.2021.5.04.0383	Luis Fettermann Bosak	11/07/2023	31
57	0020608-32.2022.5.04.0383	Luis Fettermann Bosak	11/07/2023	31
58	0020266-21.2022.5.04.0383	Luis Fettermann Bosak	12/07/2023	30

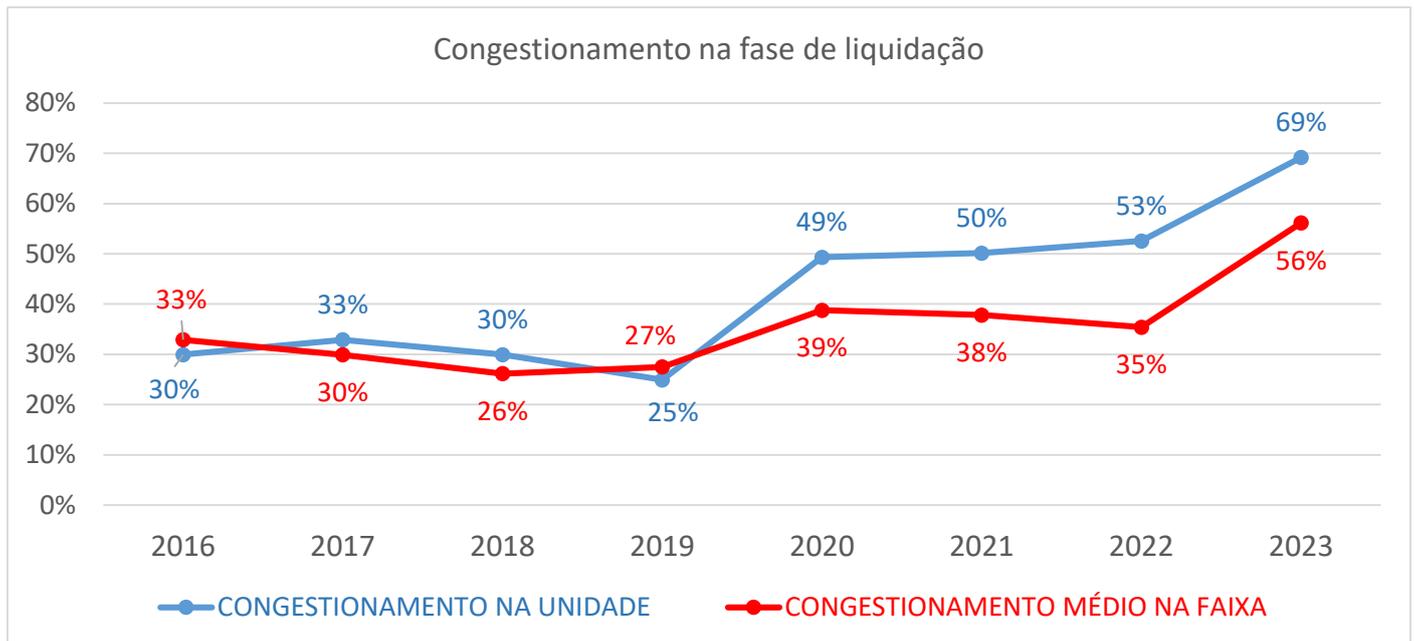
*Processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório.

7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO									
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)	
A	Pendentes do período anterior	194	139	134	126	87	180	179	189
B	Liquidações iniciadas	270	253	277	227	278	181	173	301
C	Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	464	392	411	353	365	361	352	490
D	Liquidações finalizadas	325	263	288	265	185	180	167	151
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		29,96%	32,91%	29,93%	24,93%	49,32%	50,14%	52,56%	69,18%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		32,91%	29,91%	26,15%	27,49%	38,78%	37,84%	35,40%	56,17%



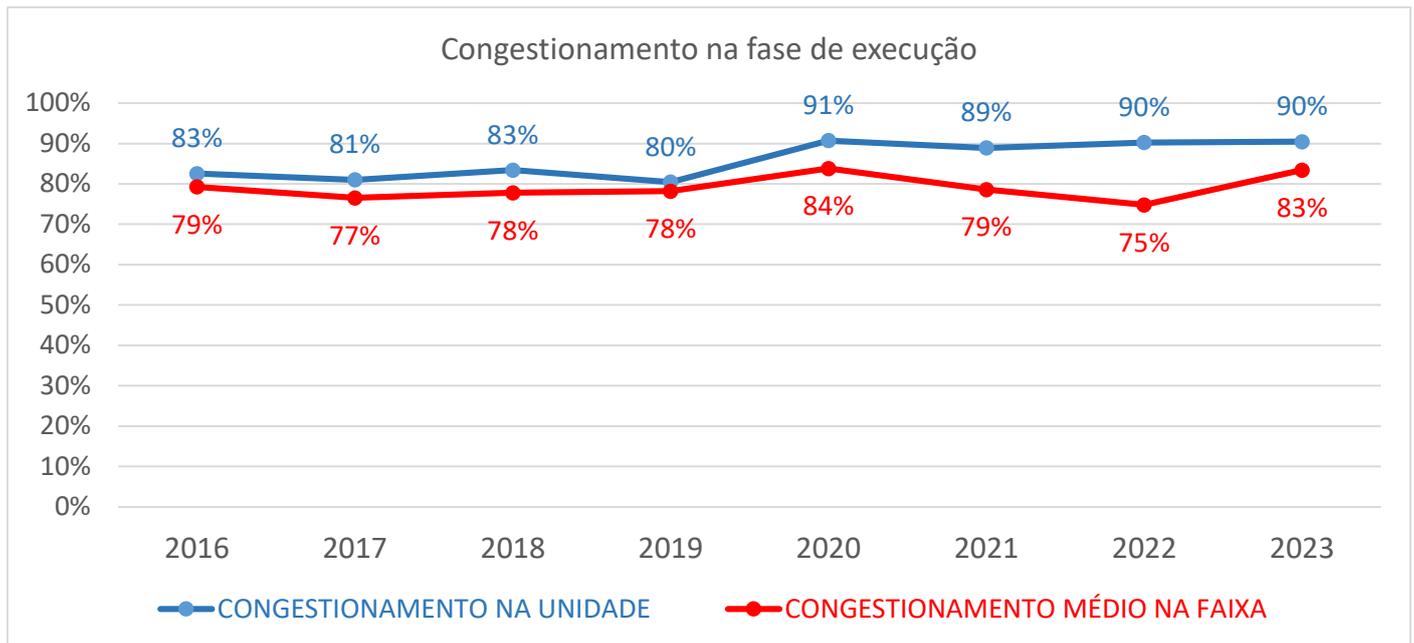
8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até xx/x)
A	Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	443	500	621	654	673	686	653	635
B	Execuções em tramitação pendentes período anterior	654	714	688	702	659	693	727	771
C	Total de execuções pendentes do período anterior	1.097	1.214	1.309	1.356	1.332	1.379	1.380	1.406
D	Execuções Iniciadas	370	292	339	341	188	164	171	142
E	Total de execuções pendentes de finalização (C+D)	1.467	1.506	1.648	1.697	1.520	1.543	1.551	1.548
F	Execuções finalizadas*	256	286	273	332	141	171	151	148
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		82,55%	81,01%	83,43%	80,44%	90,72%	88,92%	90,26%	90,44%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		79,27%	76,52%	77,81%	78,21%	83,80%	78,59%	74,82%	83,40%

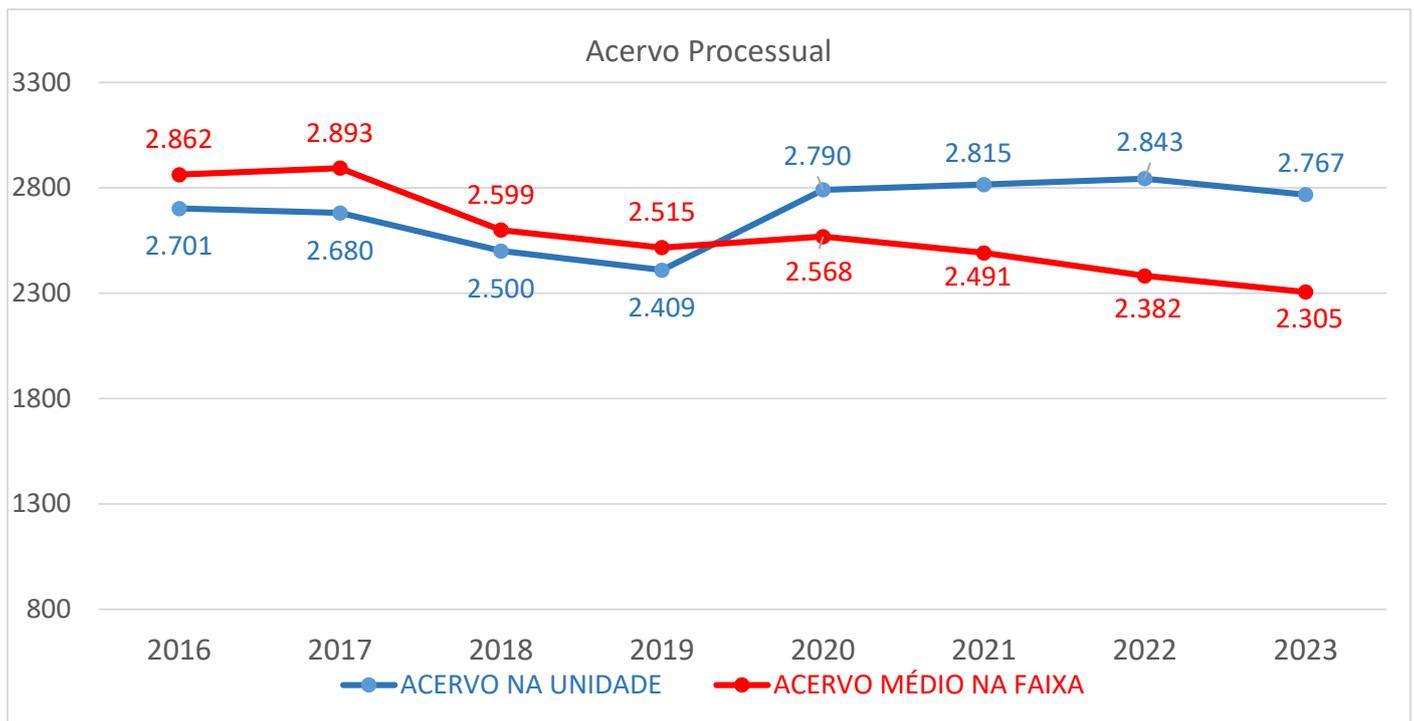
*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Pendentes de solução no conhecimento	617	533	361	326	674	766	644	602
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	707	676	639	650	541	474	595	421
Pendentes de finalização na fase de liquidação	139	134	126	87	180	179	189	339
Pendentes de finalização na fase de execução	1.214	1.309	1.356	1.332	1.379	1.380	1.406	1.393
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	24	28	18	14	16	16	9	12
ACERVO NA UNIDADE	2.701	2.680	2.500	2.409	2.790	2.815	2.843	2.767
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	2.862	2.893	2.599	2.515	2.568	2.491	2.382	2.305



10 PRAZO / IDADE MÉDIA

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

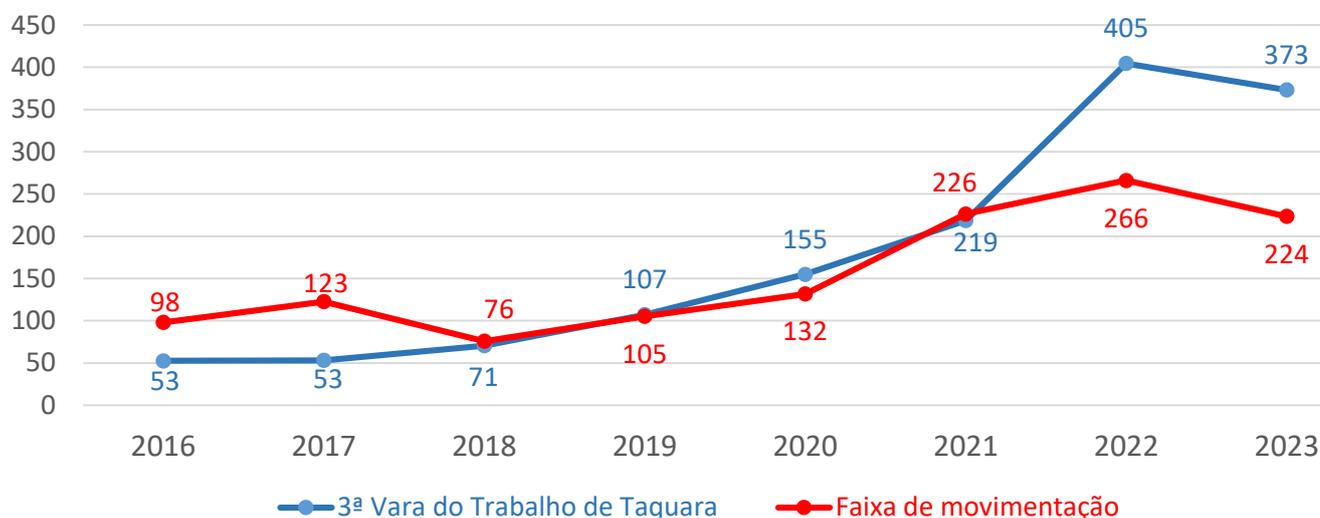


10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

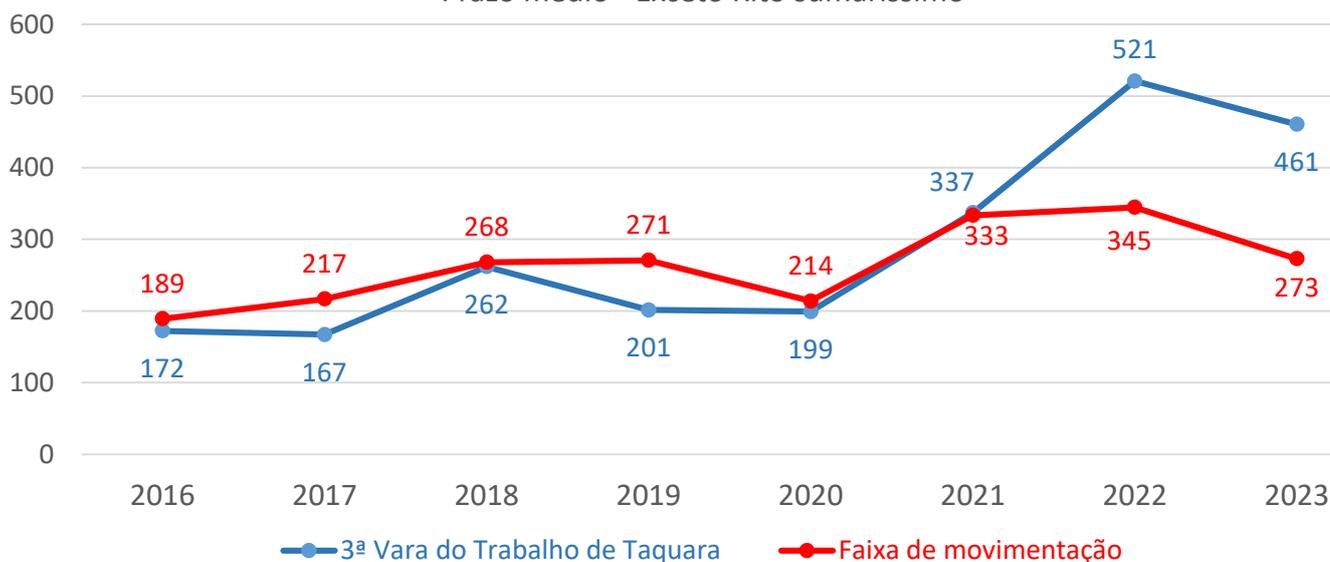
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Taquara	53	53	71	107	155	219	405	373
	Faixa de movimentação	98	123	76	105	132	226	266	224
Exceto Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Taquara	172	167	262	201	199	337	521	461
	Faixa de movimentação	189	217	268	271	214	333	345	273

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

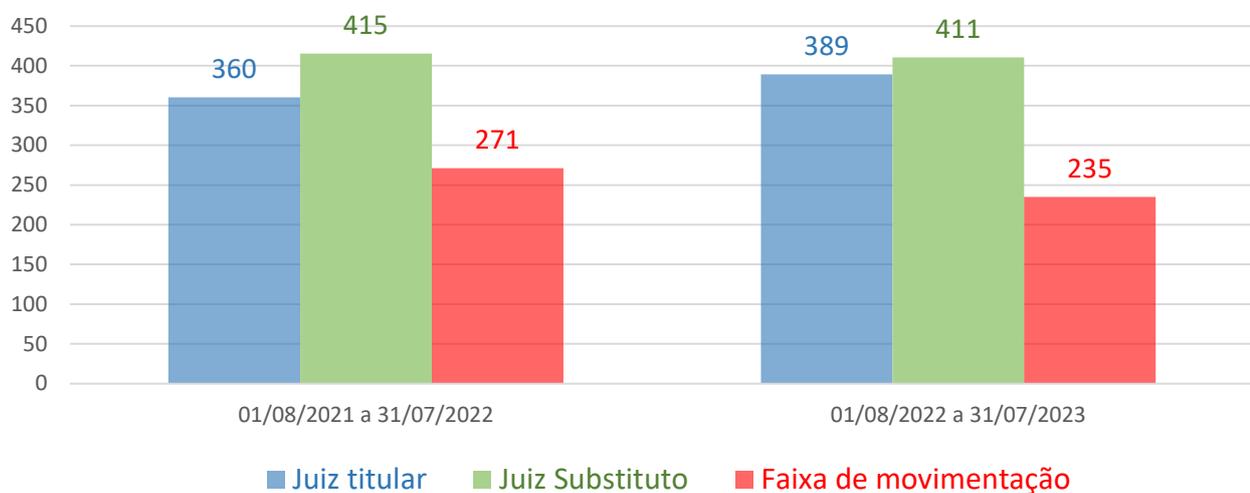




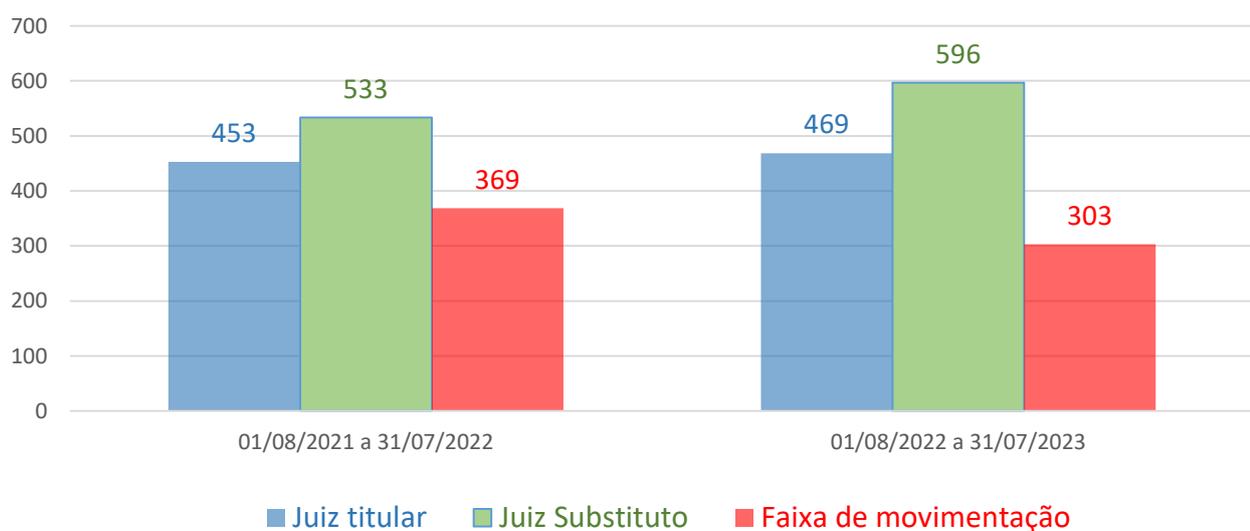
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	08/2021 a 07/2022	08/2022 a 07/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	360	389	8,04%
	Juiz Substituto	415	411	-1,13%
	Faixa de movimentação	271	235	-13,38%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	453	469	3,49%
	Juiz Substituto	533	596	11,86%
	Faixa de movimentação	369	303	-17,82%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



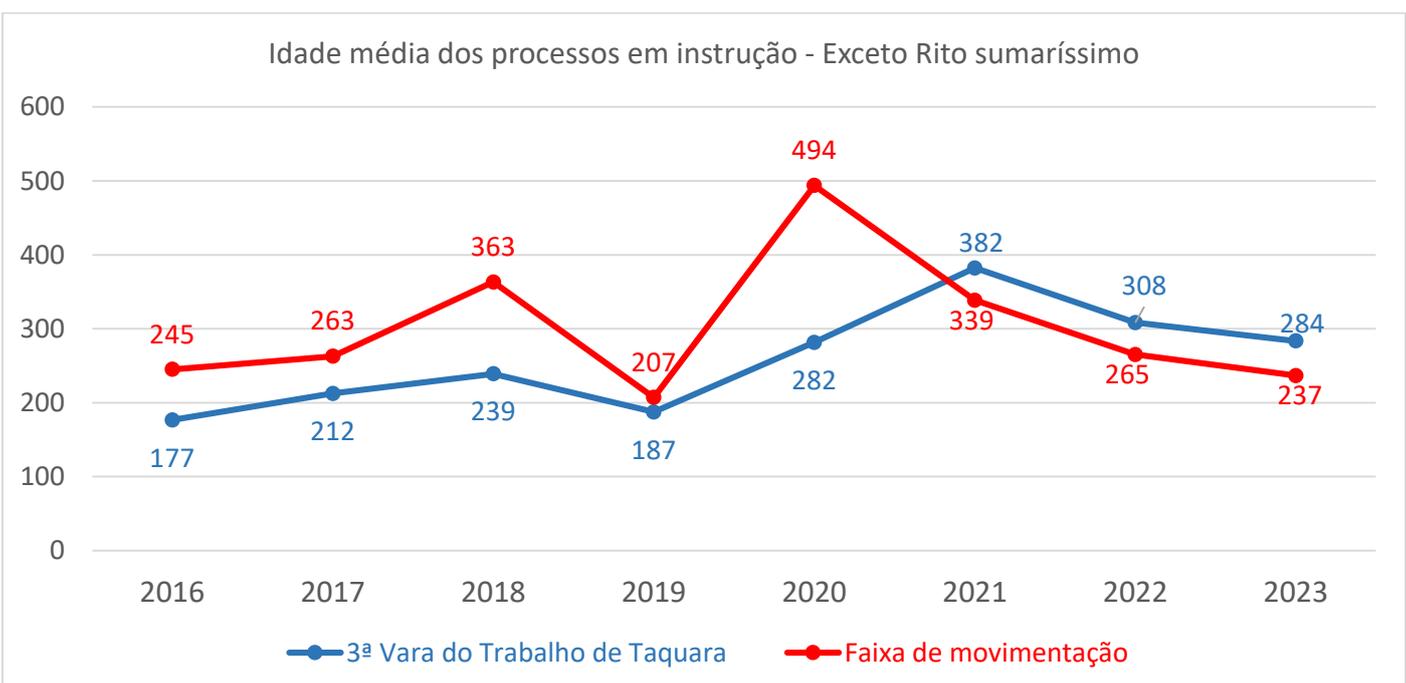
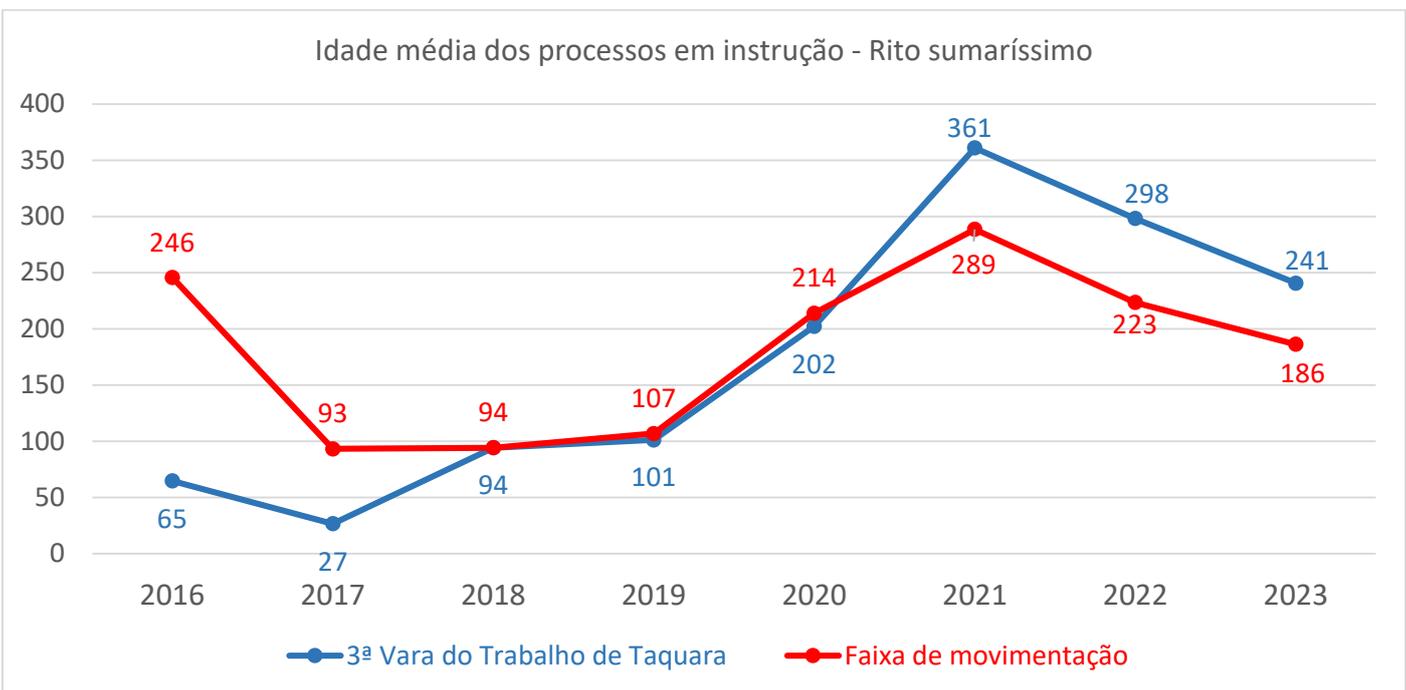
Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo





c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Taquara	65	27	94	101	202	361	298	241
	Faixa de movimentação	246	93	94	107	214	289	223	186
Exceto Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Taquara	177	212	239	187	282	382	308	284
	Faixa de movimentação	245	263	363	207	494	339	265	237

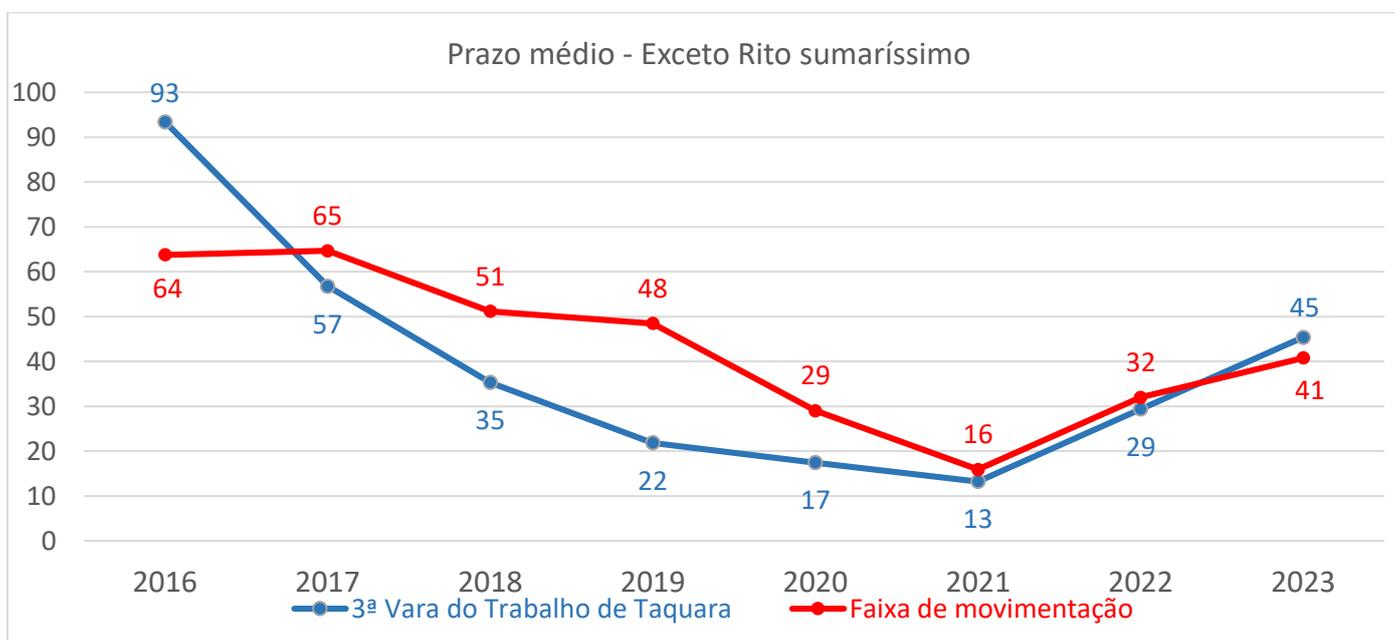
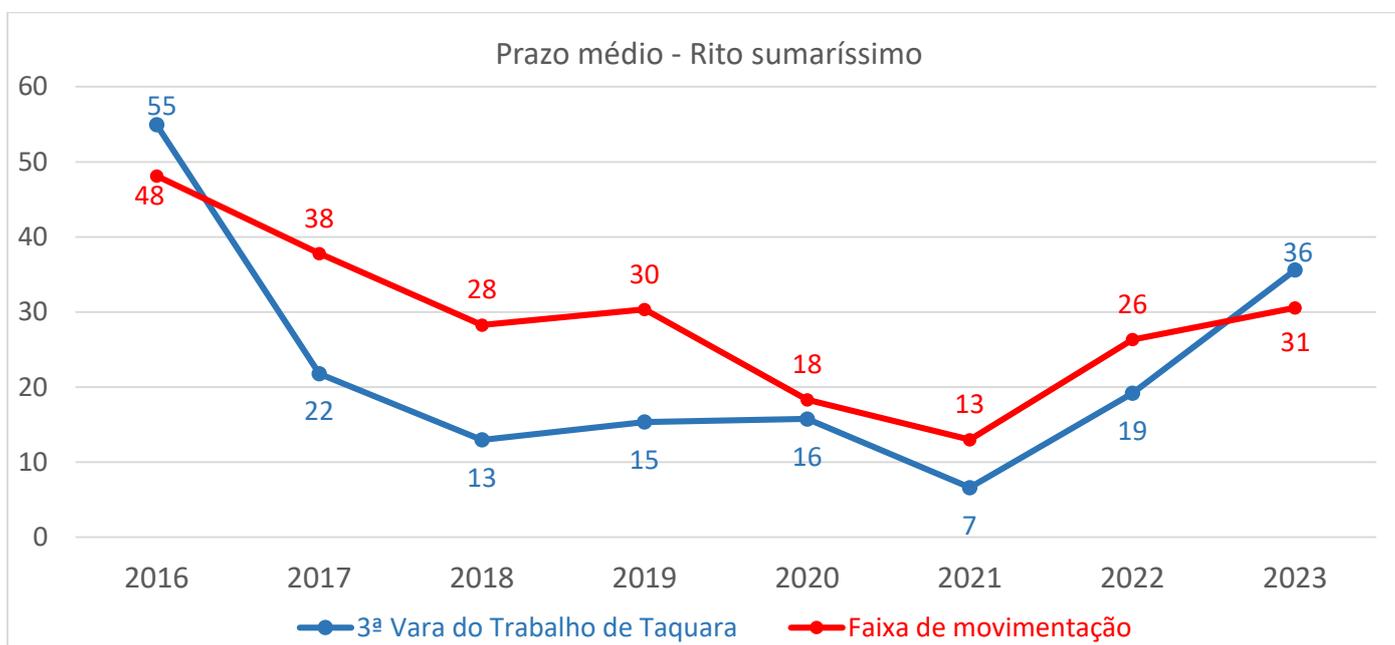




10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

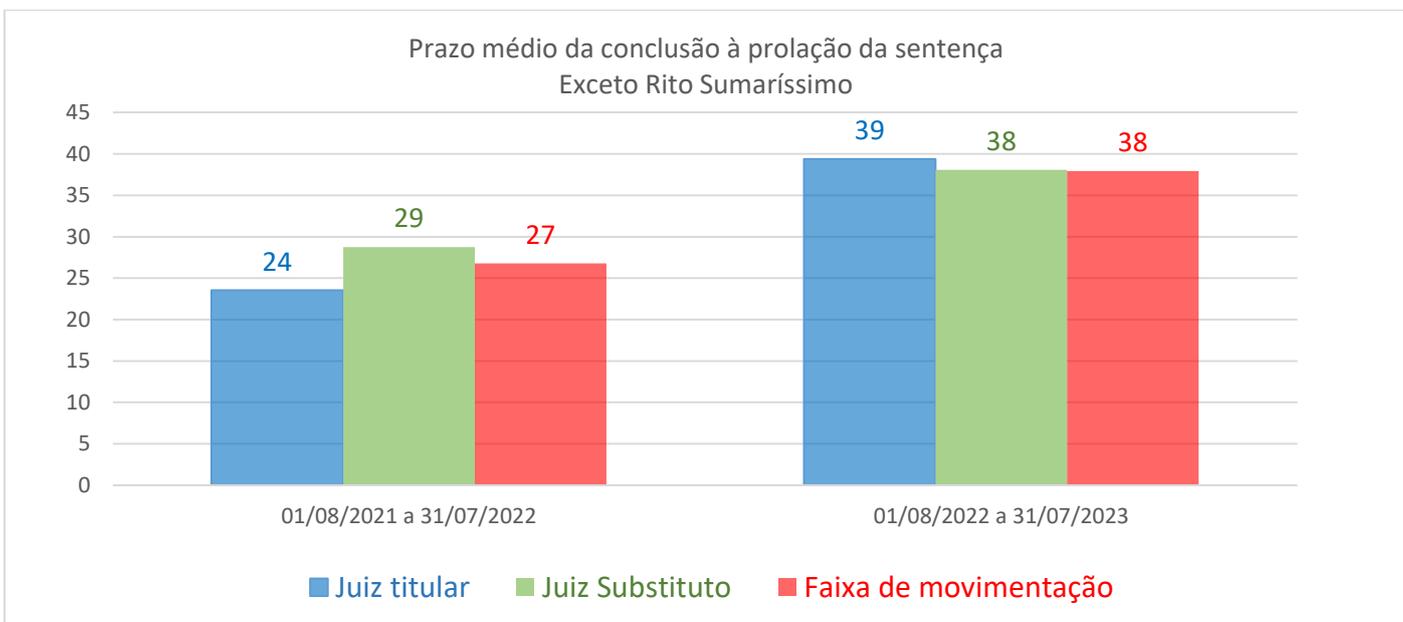
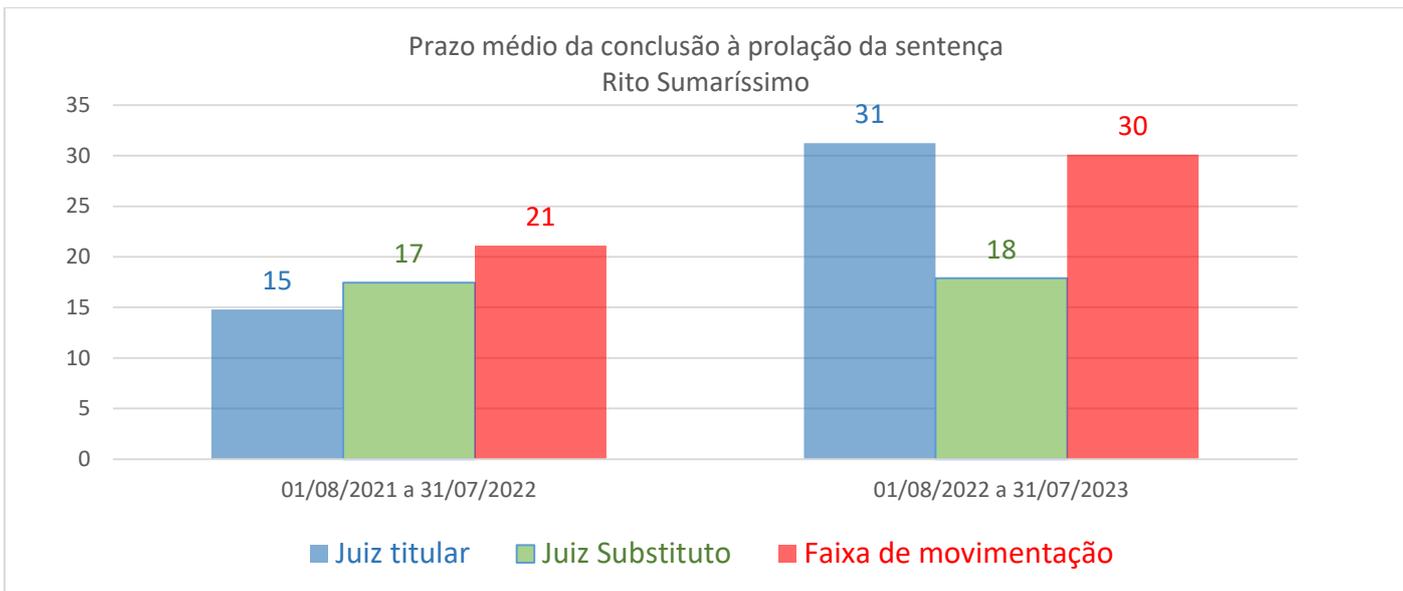
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Taquara	55	22	13	15	16	7	19	36
	Faixa de movimentação	48	38	28	30	18	13	26	31
Exceto Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Taquara	93	57	35	22	17	13	29	45
	Faixa de movimentação	64	65	51	48	29	16	32	41





b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	08/2021 a 07/2022	08/2022 a 07/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	15	31	111,08%
	Juiz Substituto	17	18	2,65%
	Faixa de movimentação	21	30	42,62%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	24	39	67,47%
	Juiz Substituto	29	38	32,54%
	Faixa de movimentação	27	38	41,66%

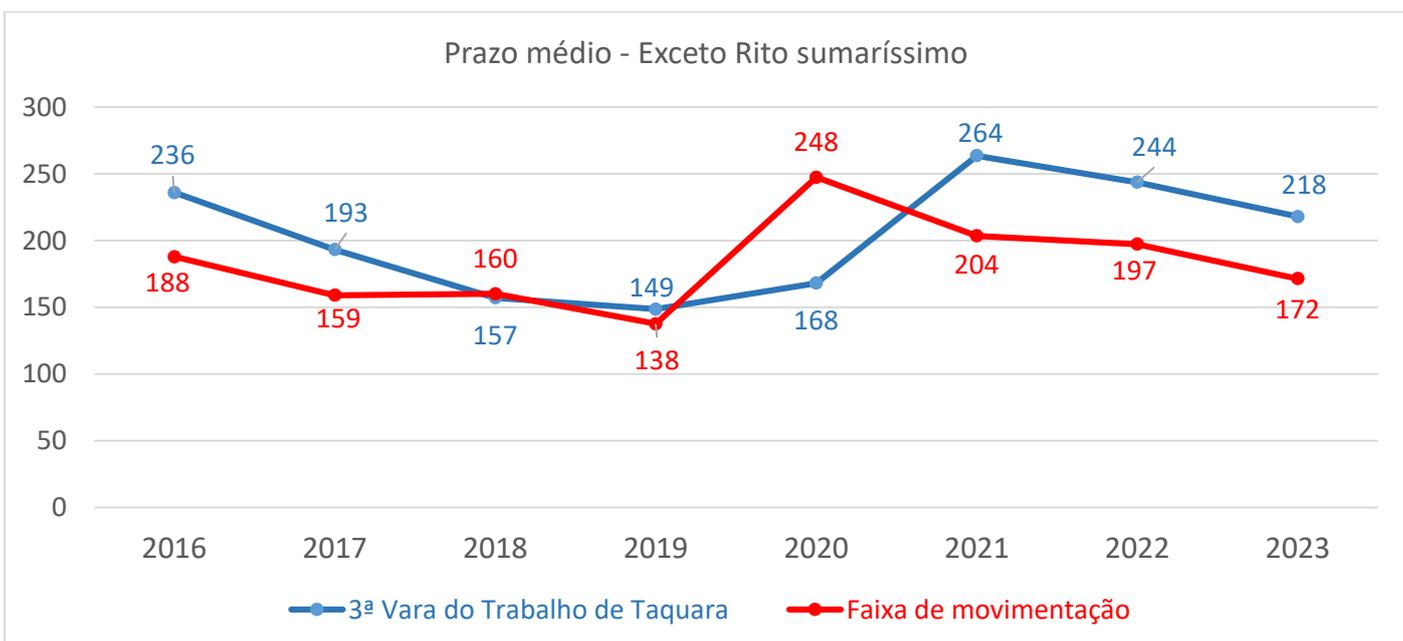
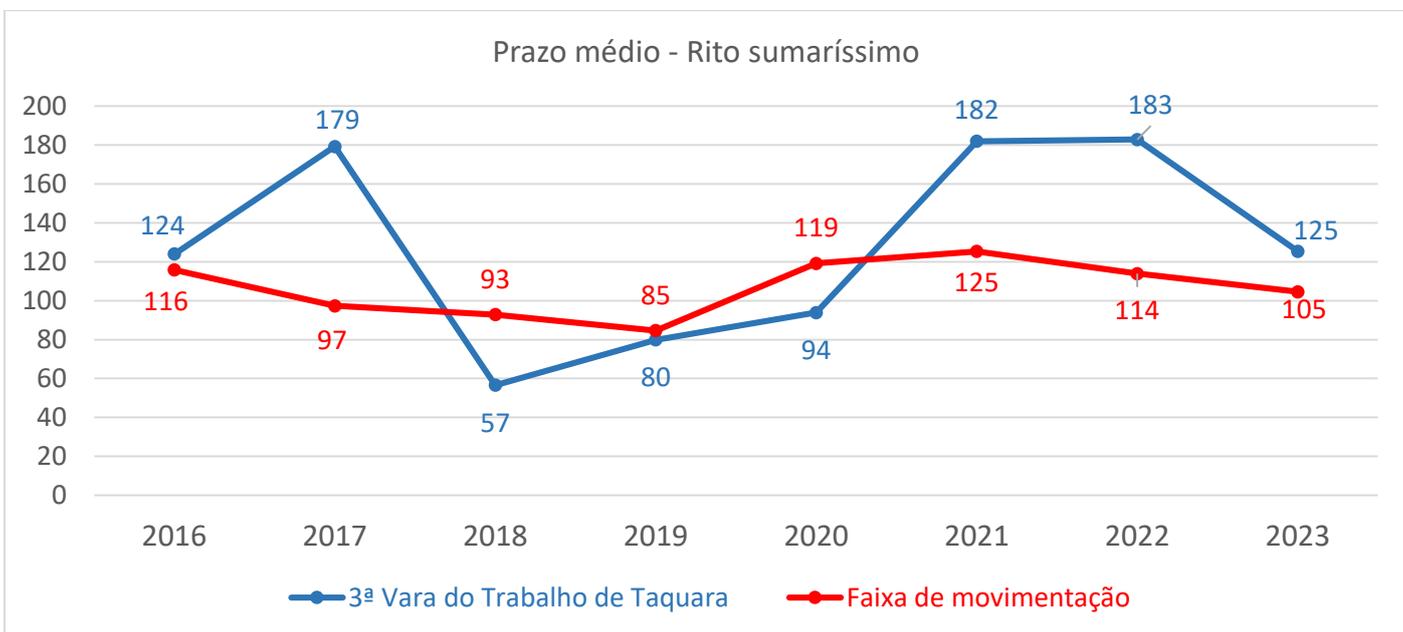




10.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Taquara	124	179	57	80	94	182	183	125
	Faixa de movimentação	116	97	93	85	119	125	114	105
Exceto Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Taquara	236	193	157	149	168	264	244	218
	Faixa de movimentação	188	159	160	138	248	204	197	172

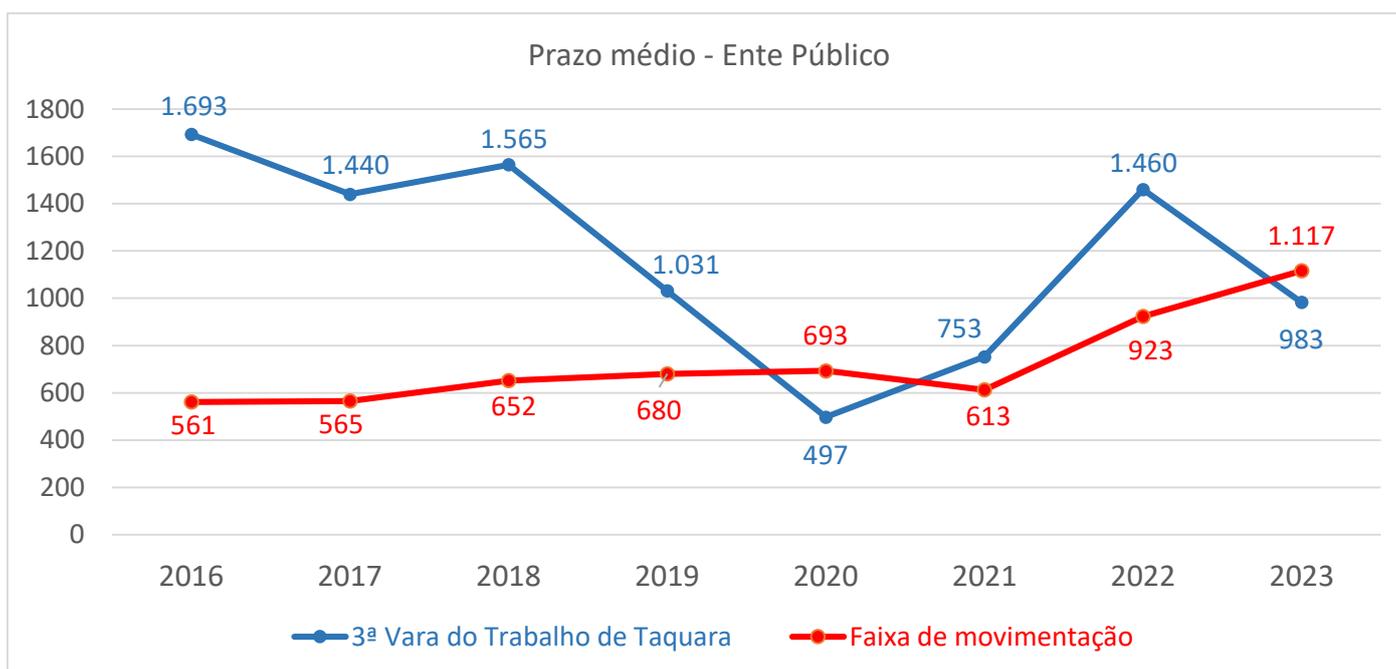
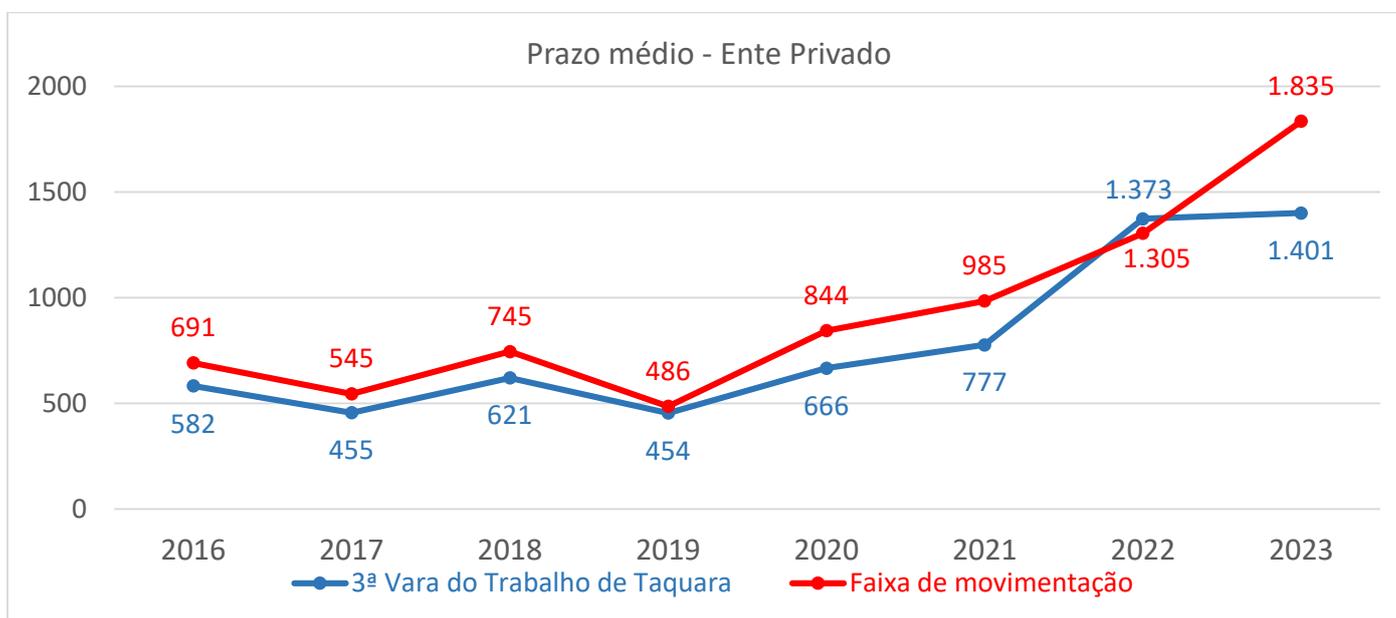




10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

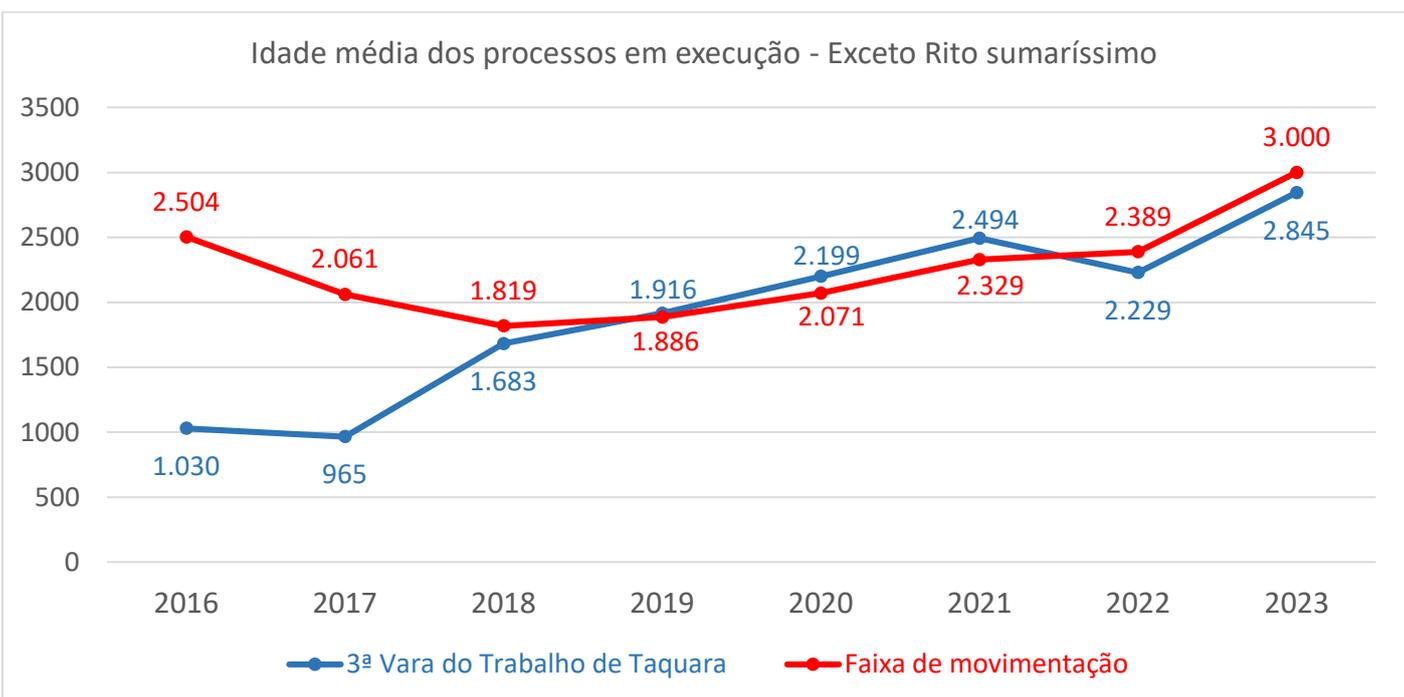
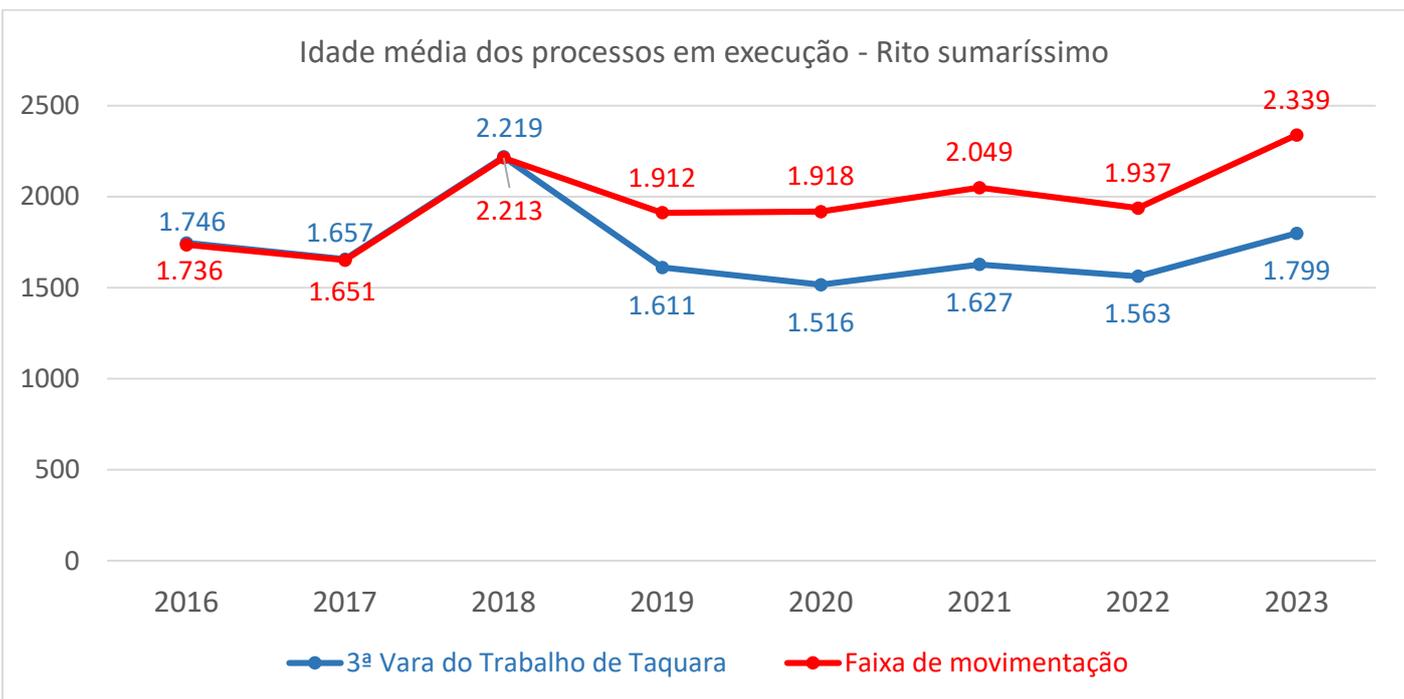
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Ente Privado	3ª Vara do Trabalho de Taquara	582	455	621	454	666	777	1.373	1.401
	Faixa de movimentação	691	545	745	486	844	985	1.305	1.835
Ente Público	3ª Vara do Trabalho de Taquara	1.693	1.440	1.565	1.031	497	753	1.460	983
	Faixa de movimentação	561	565	652	680	693	613	923	1.117





b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Taquara	1.746	1.657	2.219	1.611	1.516	1.627	1.563	1.799
	Faixa de movimentação	1.736	1.651	2.213	1.912	1.918	2.049	1.937	2.339
Exceto Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Taquara	1.030	965	1.683	1.916	2.199	2.494	2.229	2.845
	Faixa de movimentação	2.504	2.061	1.819	1.886	2.071	2.329	2.389	3.000



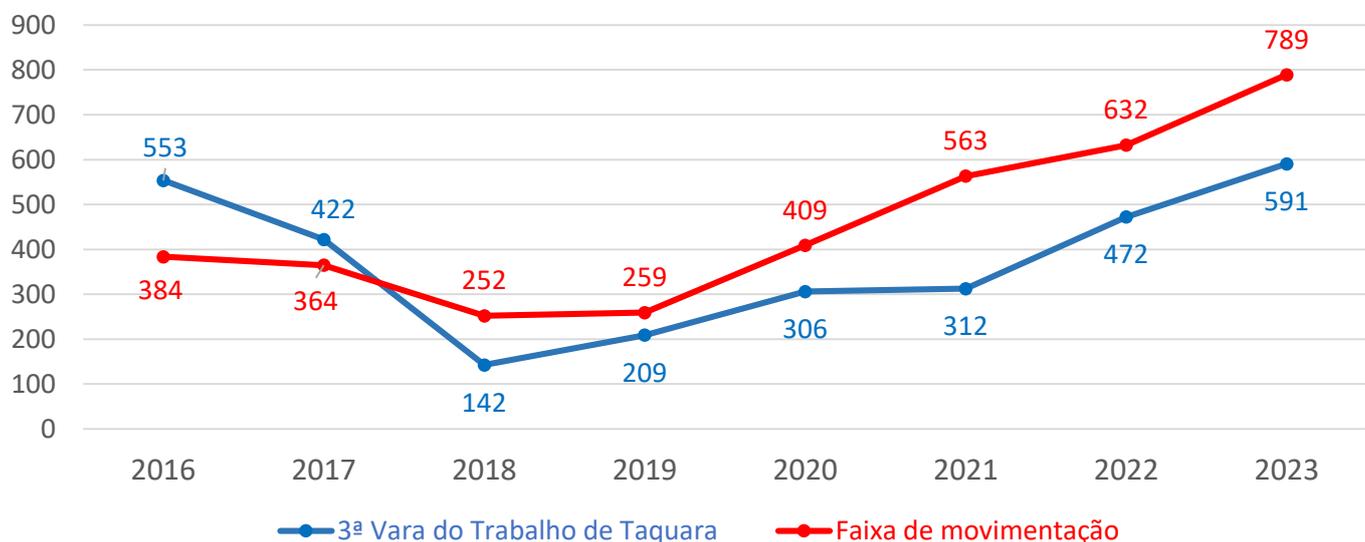


10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

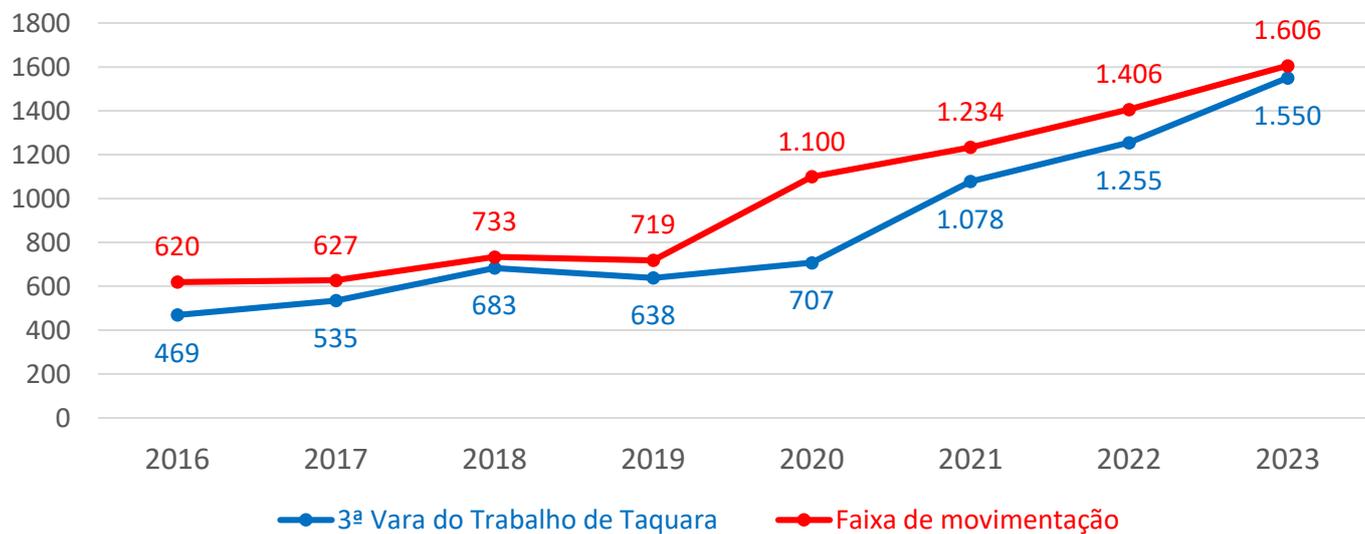
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Taquara	553	422	142	209	306	312	472	591
	Faixa de movimentação	384	364	252	259	409	563	632	789
Exceto Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Taquara	469	535	683	638	707	1.078	1.255	1.550
	Faixa de movimentação	620	627	733	719	1.100	1.234	1.406	1.606

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



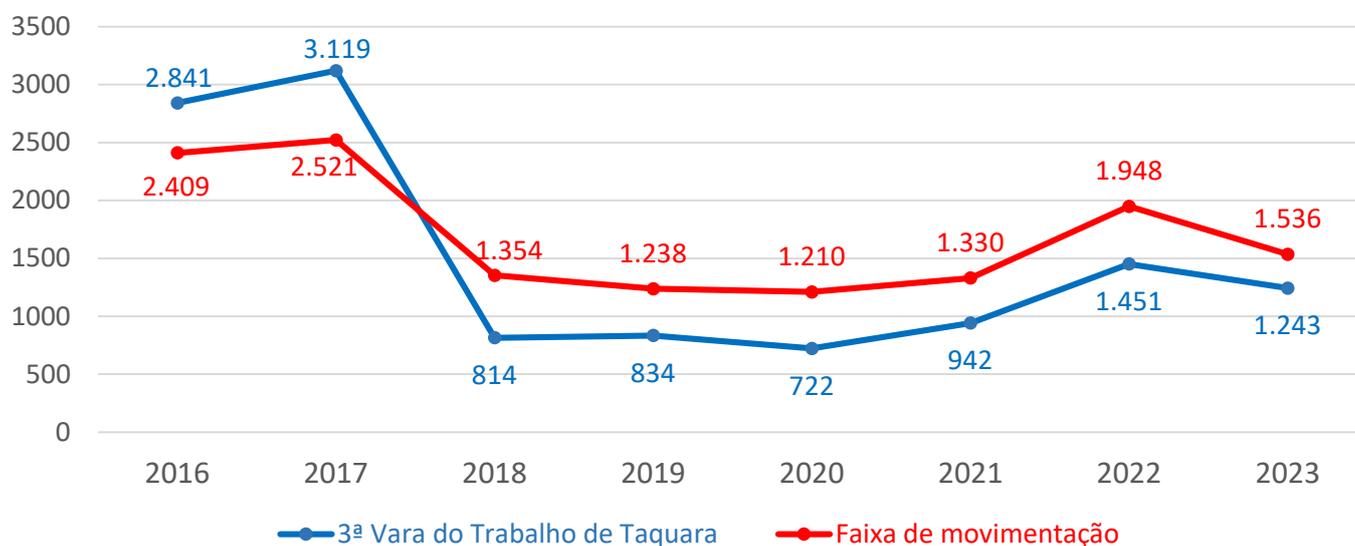


b) Idade média nos processos em tramitação

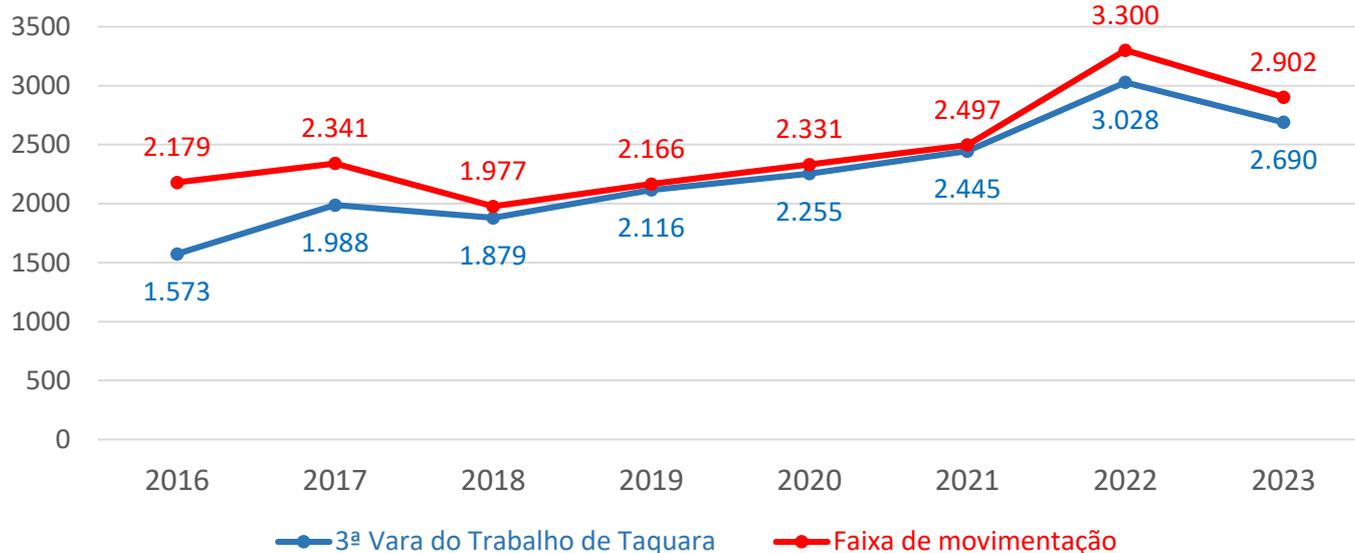
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Taquara	2.841	3.119	814	834	722	942	1.451	1.243
	Faixa de movimentação	2.409	2.521	1.354	1.238	1.210	1.330	1.948	1.536
Exceto Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Taquara	1.573	1.988	1.879	2.116	2.255	2.445	3.028	2.690
	Faixa de movimentação	2.179	2.341	1.977	2.166	2.331	2.497	3.300	2.902

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo





11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
639	749	640	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
664	650	618	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
62,9%	59,7%	40,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	67,5%	67,0%	65,5%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 04/08/2023	Solucionados até 04/08/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
335	410	336	Indicativo de cumprimento da meta

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 04/08/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
754	703	702	Meta já cumprida



11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 04/08/2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
65,9%	56,7%	40,0%	Indicativo de cumprimento da meta

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice em 31/05/2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	66,7%	63,5%	66,2%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ
<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correccional, as notificações e os ofícios são expedidos em uma média de 10 (dez) dias, a partir da determinação.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 30 (trinta) dias, a partir da determinação. A Diretora explica que no momento, a expedição de RPV/precatório está aguardando aprovação do precatório expedido conforme novas diretrizes do JAP. Em estando tudo correto serão confeccionados os demais requisitórios.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás, inclusive aqueles decorrentes de acordo, para pagamento na execução e para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, são expedidos imediatamente, a partir da determinação.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 16/08/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 17/07/2023. A Diretora explica que naquela data (16/08/2023) havia 10 petições do mês de julho pendentes de apreciação, as demais são do mês de agosto, totalizando 49 petições.

13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 16/08/2023 estavam sendo certificados os prazos vencidos em 02/06/2023. A Diretora explica que naquela data (16/08/2023) havia 138 processos com prazo vencido, sendo 7 do mês de junho, 47 do mês de julho e 84 do mês de agosto.



13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado quando extinta a execução como, por exemplo, em decorrência da satisfação dos valores devidos ou declaração da prescrição intercorrente, e quando do trânsito em julgado de sentença improcedente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o cumprimento do acordo e do registro dos pagamentos no sistema PJe.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem dois procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária. A Unidade não mantém um controle do número de procedimentos existentes. A Diretora esclarece que possuem apenas duas execuções reunidas, que são antigas. Nesse caso, estão ativos apenas o processo piloto, sendo que as demais execuções foram arquivadas com dívida.

13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada no momento em que extinta a execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que de forma periódica realiza consulta no Sistema e-Gestão.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de Taquara, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 04/08/2023; dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020206-48.2022.5.04.0383	17/05/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020210-85.2022.5.04.0383	19/05/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020389-19.2022.5.04.0383	05/09/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020005-22.2023.5.04.0383	13/01/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020016-51.2023.5.04.0383	25/01/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020622-21.2019.5.04.0383	04/07/2022	Embargos de declaração pendentes
0020478-47.2019.5.04.0383	25/07/2022	Embargos de declaração pendentes
0020142-38.2022.5.04.0383	01/02/2023	Embargos de declaração pendentes
0020266-21.2022.5.04.0383	06/02/2023	Embargos de declaração pendentes



0021145-38.2016.5.04.0383	01/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000733-57.2014.5.04.0383	01/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000733-57.2014.5.04.0383	07/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001274-95.2011.5.04.0383	01/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020270-34.2017.5.04.0383	24/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020424-13.2021.5.04.0383	13/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020234-50.2021.5.04.0383	28/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020477-04.2015.5.04.0383	29/01/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/08/2023)

13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/08/2022 a 31/07/2023	%
Decorrentes de Execução	R\$5.983.964,57	46,42%
Decorrentes de Acordo	R\$6.907.076,71	53,58%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$12.891.041,28	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/08/2023)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/08/2022 a 31/07/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$199.030,86	10,34%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$1.344.292,30	69,83%
Imposto de renda arrecadado	R\$381.675,16	19,83%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$1.924.998,32	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/08/2023)

13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

13.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da **3ª Vara do Trabalho de Taquara**, em **09/08/2023**, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	03	09/08/2023

Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa, tendo em vista que a Unidade observa a diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), com prazo de cumprimento registrado na tela da tarefa e no GIGS.

Recomendação/determinação: determina-se a movimentação dos processos remanescentes na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), em lugar de manter na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, em à diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023.



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	2.300	08/01/2020
Observações: observa-se que, em alguns processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Recomendação/determinação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	391	02/09/2019
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação dos convênios eletrônicos, expedição de certidões de habilitação, homologação de cálculos, análise de impugnações de cálculos, designação de audiências, criação de expedientes, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Na maioria dos processos, há aposição de GIGS, com definição de prazo, responsável e descrição da atividade. Observa-se, contudo, a existência de vários processos sem GIGS e sem designação de responsável, portanto alheios a qualquer forma de controle pela Unidade. Destaca-se, por fim, diversos processos com prazos do GIGS vencidos, sem análise e movimentação pela Secretaria.		
Recomendação/determinação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo, atividade e designação de responsável em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	410	14/02/2023
Observações: não foram encontrados processos retidos na tarefa por falha no fechamento automático de prazos.		
Recomendação/determinação: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	455	17/10/2019
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Constata-se a existência de 22 processos com prazo de GIGS vencido. Destaca-se, ainda, a existência de 150 processos com GIG de atividade “Acordo”, com prazo de cumprimento registrado na tela da tarefa e no GIGS, em observância à diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos e, se for o caso, movimentação dos processos com prazos vencidos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	215	17/10/2022
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Decisão	07	12/04/2023
Observações: constata-se a manutenção de processos não encaminhados para análise do (a) magistrado (a).		
Recomendações: recomenda-se a análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Decisão, para melhoria da tramitação dos processos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	141	08/03/2023
Observações: verifica-se significativo número de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 08/03/2023, em tramitação, em sua maioria, na fase de execução.		



Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento dos feitos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	10	04/08/2023

Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe. Verifica-se, ainda, que todos os processos apresentam data recente de movimentação, porquanto o processo mais antigo na tarefa data de 04/08/2023.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	52	28/04/2023

Observações: verifica-se que a Unidade mantém na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou decisão pelo magistrado. Consta-se, contudo, que a Unidade adota a designação de responsável em todos os feitos, sem oposição de GIGS na grande maioria dos processos.

Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo e descrição da atividade pendente.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	16	27/02/2023

Observações: constata-se a manutenção de processos sem minutas de despachos.

Recomendações: recomenda-se a análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Despacho, para melhoria da tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Triagem Inicial	41	14/03/2023

Observações: identifica-se o represamento inadequado de processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial.

Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Novos Processos, para observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	18	09/05/2023

Observações: verifica-se o represamento inadequado de processos no agrupador Recebimento e Remessa.

Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Recebimento e Remessa, para adequada tramitação dos processos.

13.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **09/08/2023**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
85	0048500-04.2008.5.04.0383	06/06/2023

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 85 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 06/06/2023, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.



13.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias 09/08/2023 e 10/08/2023, quando o acervo da Vara contava com **1.031** processos em fase de conhecimento, **334** processos em fase de liquidação, **853** processos em fase de execução e **7.554** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020475-24.2021.5.04.0383
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com final de parcelamento do acordo previsto para 15/03/2023. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE</i> seja dado seguimento ao feito, com o cumprimento do determinado em sentença de ID. 544e877.	
2	Processo nº 0020216-29.2021.5.04.0383
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com final de parcelamento de acordo em 03/04/2023. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE</i> seja dado seguimento ao feito.	
3	Processo nº 0020315-33.2020.5.04.0383
Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com prazo recursal transcorrido e recursos das reclamadas, sem movimentação desde 25/07/2023. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE</i> seja dado seguimento ao feito.	
4	Processo nº 0020105-11.2022.5.04.0383
Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, sem movimentação desde 31/05/2023. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE</i> seja dado seguimento ao feito.	
5	Processo nº 0020426-46.2022.5.04.0383
Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, sem movimentação desde 03/06/2023. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE</i> a conclusão do processo ao(à) Magistrado(a) para seguimento do feito, conforme despacho de ID. 335ae6e.	

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020776-05.2020.5.04.0383
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde 29/03/2023. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE</i> à Unidade seja dado seguimento ao feito.	
2	Processo nº 0020202-74.2023.5.04.0383
Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, sem movimentação desde 15/07/2023. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE</i> seja dado seguimento ao feito, conforme sentença de ID. c1038f9.	
3	Processo nº 0020345-05.2019.5.04.0383
Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com manifestação do reclamante em 19/07/2023. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE</i> a conclusão do processo ao (à) Magistrado (a) para seguimento do feito.	
4	Processo nº 0020675-02.2019.5.04.0383
Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com manifestação das reclamadas em 17/07/2023. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE</i> a conclusão do processo ao (à) Magistrado (a) para seguimento do feito.	
5	Processo nº 0020162-29.2022.5.04.0383
Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, sem movimentação desde 06/07/2023. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE</i> a conclusão do processo ao (à) Magistrado (a) para seguimento do feito.	

EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0004500-16.2008.5.04.0383
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde 13/03/2023.	



Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE</i> seja dado seguimento ao feito, conforme determinações da sentença de ID. 3df9da2	
2	Processo nº 0000306-94.2013.5.04.0383
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde 14/06/2023. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE</i> seja dado seguimento ao feito, conforme determinações do despacho de ID. C6e98cb.	
3	Processo nº 0047500-71.2005.5.04.0383
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde 06/03/2023. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE</i> seja dado seguimento ao feito, conforme determinações do despacho de ID. a6b7154.	
4	Processo nº 0021022-40.2016.5.04.0383
Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com tramitação preferencial, e prazo para manifestação findo em 31/07/2023. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE</i> a conclusão do processo ao(à) Magistrado(a) para seguimento do feito.	
5	Processo nº 0001222-31.2013.5.04.0383
Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com despacho para manifestação sobre incidente de desconsideração de personalidade jurídica (ID. 9d5ba87), sem manifestação e sem movimentação desde 16/05/2023. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE</i> a conclusão do processo ao(à) Magistrado(a) para seguimento do feito.	

13.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 10/08/2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 594 processos, arquivados provisoriamente entre 03/12/2015 e 27/07/2023.

Apenas em parte dos processos foi constatada a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Por outro lado, foi observada a manutenção de GIGS com prazos vencidos em alguns processos na tarefa “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente”, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Recomenda-se, assim, a revisão dos processos na tarefa para verificação e conclusão das atividades no GIGS.

Cumpra observar que, igualmente, que deve ser observada a revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente. Nesse aspecto, recomenda-se a observância dos artigos 116 e 117 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, no que pertine aos processos destinados ao arquivo provisório, recomenda-se a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item **15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.**

13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 24/08/2023, constou 1 (um) processo em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0015900-90.2009.5.04.0383	26/06/2023



(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 24/08/2023)

13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 24/08/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.11 MANDADOS

13.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	000312.2023.0383.020.04	05/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	23
2	000323.2023.0383.046.04	14/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	16
3	000325.2023.0383.046.04	19/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	13
4	000336.2023.0383.046.04	21/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 04/08/2023)

13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Com relação ao **Desempenho da Unidade Judiciária**, ela está posicionada na **22ª** colocação em relação ao Índice de Produtividade da Unidade, e na **16ª** colocação, quanto ao Índice Geral de Desempenho, dentre as **27** unidades que compõem sua faixa de movimentação processual.

O gráfico apresentado no item 5.1 da presente ata demonstra a queda no volume de **casos novos** que a Vara recebe por ano, nos últimos anos. No biênio 2021-2022, a Unidade recebeu em média cerca de 625 processos por ano, o que é inferior à metade do que recebia no biênio 2016-2017. O **número de casos solucionados** anualmente pela Unidade vinha igualmente decrescendo até 2021. No ano passado, a Vara logrou solucionar um número de processos maior do que em 2020 e 2021, e atingiu uma taxa de **produtividade** de 113%, quase dez pontos percentuais acima da média da faixa de movimentação processual.

O **congestionamento na fase de conhecimento** (item 5.2) na Unidade era historicamente mais baixo do que a média até o início da pandemia. Após um aumento forte em 2021, a taxa recuou dez pontos percentuais em 2022, em que pese ainda ser superior à média das unidades com porte semelhante.



Após uma forte queda decorrente da pandemia, o número de **audiências realizadas** anualmente pela Unidade (item 5.4.1) vem crescendo. Em 2022, a Vara realizou um número de atos consideravelmente superior à média.

O número de **sentenças prolatadas e acordos homologados** (item 5.5.1) pela Unidade era historicamente superior à média até 2021, quando ficou abaixo desta pela primeira vez desde 2016. Em 2022, o número cresceu e superou a média, novamente. A Unidade produziu **1 sentença líquida** nos doze meses até julho deste ano, de lavra do Juiz do Trabalho Substituto lotado na Vara, Charles Lopes Kuhn. A média da faixa de movimentação processual foi de 21 sentenças líquidas, no mesmo período.

O **congestionamento na fase de liquidação** (item 7) também aumentou fortemente a partir da pandemia, não tendo a Unidade logrado diminuí-lo desde então. Ao contrário, a tendência verificada entre 2020 e 2022 foi de alta, ao contrário da redução registrada em média nas unidades de porte semelhante.

O **congestionamento na fase de execução** (item 8) também cresceu a partir da pandemia, mas manteve-se praticamente estável desde então, acima da média, que caiu.

O **acervo processual** (item 9) da Unidade cresceu sensivelmente entre 2019 e 2020, superando a média naquele ano. Desde então, está aumentando levemente, ao contrário da tendência da média, de redução.

A **idade média dos processos em instrução** (item 10.1, “c”) na Unidade reduziu em 2022, tanto no caso dos processos sob o rito sumaríssimo, quanto no dos demais processos. Nada obstante, em ambas os casos, a Unidade mantém números acima da média.

A **idade média dos processos em execução** (item 10.4, “b”) também reduziu na Unidade em 2022. No caso dos processos não submetidos ao rito sumaríssimo, a idade média da execução ficou abaixo da média das unidades de porte semelhante pela primeira vez desde 2018. No caso dos processos sumaríssimos, também houve redução da idade média e a Unidade já a mantinha abaixo da média desde 2019.

O **horário de atendimento** ao público observado pela Unidade é das 10h às 16h. Durante o expediente, os horários dos servidores são organizados de maneira que haja sempre alguém entre 8h e 18h. Os plantões oficiais são de responsabilidade da Diretora de Secretaria.

Quanto à **organização das tarefas**, a Diretora de Secretaria informa que elas são divididas por carteira. Explica que utilizam GIGS, CHIPS e designação automática de responsável na fase de conhecimento, por fase processual. As fases de conhecimento e liquidação são divididas entre alguns servidores, exceto a expedição de alvarás, ao passo que a fase de execução, e também a expedição de alvarás e utilização de convênios, em todas as fases, é realizada por uma servidora específica.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, e também observa a instauração de **incidente de desconsideração da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade não costuma utilizar o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4, pois já possuem um rol consolidado de peritos. A Diretora de Secretaria informa que os leiloeiros são nomeados por indicação do magistrado e, quando fora da Unidade Judiciária (como, por exemplo, quando a alienação judicial ocorre em outra comarca), por indicação da referida Unidade Judiciária.

Segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional, bem como utiliza a FAE (Ferramenta de Apoio à Execução) e o PEPE (Pesquisas Automatizadas).

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade não mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual são designadas quando há requerimento de uma das partes (com anuência da outra), e quando a realização da audiência se mostra apropriada, dadas as características do processo.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade comunica a existência de saldo disponível por meio da FAE – Ferramenta de Apoio à Execução.

A Diretora informa que nos processos do J1, a Unidade observa o previsto no art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral, no sentido de, em não sendo localizado o devedor, nem encontrados bens penhoráveis, suspender o curso do processo por até 1 (um) ano, período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (art. 40 da Lei nº 6.830/80). Realizada a intimação na forma



do art. 11-A da CLT, durante o prazo de dois anos da **prescrição intercorrente**, o processo, até o recebimento da orientação decorrente do Ofício Circular TST.CSJT Nº 9/2023 era arquivado de forma provisório. A partir da referida orientação, é realizado o sobrestamento. A Diretora informa que o J2 não aplica a prescrição intercorrente.

A Diretora informa que nos processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial**, o processo fica sobrestado.

Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Por fim, a Diretora de Secretaria apresentou demanda relacionada à existência de goteiras no prédio, situação que foi conversada com o Chefe de Divisão, que informou que essa situação já está sendo acompanhada pelo setor responsável do Tribunal. A Diretora, ainda, refere a necessidade de uma análise mais criteriosa dos convênios antes de serem disponibilizados/impostos às unidades, manifestação que será tratada internamente.

15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

15.1.1.1 Metas 2022

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema da Meta 5 do ano de 2022, não cumprida (item 11.1.4).

15.1.1.2 Metas 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2023, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado "Arquivados com ou sem registro no BNDT", realizando as baixas devidas.



15.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

15.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

15.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

15.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

15.1.8 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021, ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

15.1.9 Acervo de processos tramitando (v. item 9)

Recomenda-se à Unidade analisar as dificuldades procedimentais relativas às fases de liquidação e execução, e adotar medidas tendentes a, pelo menos, atingir o patamar alcançado pelas demais unidades de sua faixa processual.

15.1.10 Cadastramento de assuntos no PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária que oriente os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

a) Sobre o início da fase de execução no PJe: decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para



uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.

b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente? *Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.*

c) Sobre o (des)uso do fluxo “Arquivo provisório” na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo “Aguardando final do sobrestamento” em vez do “Arquivo provisório”? *Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos “só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório””.*

15.2 AOS JUÍZES

15.2.1 Produção dos Juízes na Fase de Conhecimento nos Últimos Doze Meses (v. item 5.5.2)

Recomenda-se ao Juiz Titular, Luis Fettermann Bosak, e ao Juiz Substituto lotado, Charles Lopes Kuhn, aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas, de modo a se aproximar da média da faixa.

15.2.2 Adiamento de Pauta (v. item 5.4.6)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

15.3 À SECRETARIA

15.3.1 Incidentes pendentes de decisão (v. item 13.9.1)

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

15.3.2 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe (v. item 13.9.3)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, com vistas à melhoria na organização das tarefas do Painel global do PJe e na movimentação dos processos.

15.3.3 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 13.11)

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.



15.3.4 Cargas com prazo vencido. Advogados (v. item 13.10.1)

Recomenda-se a verificação periódica e cobrança de eventual carga com prazo vencido, de advogados.

16 DETERMINAÇÕES

16.1 AOS JUÍZES

• Item 6 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

Determina-se aos Magistrados Luis Fettermann Bosak e Charles Lopes Kuhn que profiram sentença nos processos indicados no item 6, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e a da publicação do Relatório, conforme indicado.

16.2 À SECRETARIA

• Item 13.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Tutelas provisórias

No processo **0020206-48.2022.5.04.0383**, há pendência de tutela provisória apresentada na petição inicial, em 17/05/2022. Embora a Unidade tenha constatado que, de fato, não há nenhum pedido de tutela na inicial (decisão de 28/05/2022), foi lançado o movimento de “*Prejudicado o incidente Tutela Cautelar Antecedente*”. Ocorre que o registro do movimento “*Prejudicado o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}*” não está resultando na baixa do incidente no e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento de movimento de julgamento, entre os seguintes, disponíveis no lançador de movimentos:

Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

No processo **0020210-85.2022.5.04.0383**, há pedido de tutela provisória apresentado na petição inicial, em 19/05/2022, a qual foi considerada prejudicada na decisão de 18/08/2022. No entanto, como já informado no processo acima, o registro do movimento “*Prejudicado o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}*” não está resultando na baixa do incidente no e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento de movimento de julgamento, entre os acima listados, disponíveis no lançador de movimentos.

No processo **0020389-19.2022.5.04.0383**, o e-Gestão aponta pedido de tutela provisória pendente formulado na petição inicial. Contudo, analisando tal documento, observa-se que não há pretensão nesse sentido, do que se conclui que o campo “*Pedido de tutela?*” foi equivocadamente marcado pelo advogado. Diante disso, determina-se à Unidade que desmarque esse campo pelo Menu da tarefa, em Retificar autuação> Características.

No processo **0020005-22.2023.5.04.0383**, há pedido de tutela provisória formulado na petição inicial (13/01/2023) que não foi apreciado até o presente momento, gerando pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0020016-51.2023.5.04.0383**, há pedido de tutela provisória formulado na petição inicial (25/01/2023), o qual foi relegado para a audiência inicial (despacho de 01/03/2023), e não foi apreciado até o presente momento, gerando pendência no sistema e-Gestão.

Embargos de declaração

No processo **0020622-21.2019.5.04.0383**, foram apresentadas 3 petições de embargos de declaração no dia 04/07/2022, sendo que os embargos da reclamada foram protocolados em duplicidade.



Embora a sentença de 30/09/2022 tenha apreciado integralmente as petições, com dois movimentos de julgamento, o protocolo em duplicidade gera pendência no sistema e-Gestão. Assim, para sanar a pendência, determina-se que a Unidade lance, apenas para fins estatísticos, novo movimento de conclusão e de solução dos embargos de declaração da reclamada (*Acolhidos, Acolhidos em parte ou Não acolhidos os embargos de declaração*).

No processo **0020478-47.2019.5.04.0383**, ocorre a mesma situação de duplicidade de protocolo no dia 25/07/2022, embora a sentença tenha analisado com o devido movimento de julgamento. Assim, para sanar a pendência, determina-se a mesma solução acima apontada. Enquanto o processo estiver na instância superior, sugere-se a inclusão de lembrete no GIGs.

No processo **0020142-38.2022.5.04.0383**, foram apresentados embargos de declaração em 01/02/2023, os quais foram apreciados juntamente com a sentença de embargos de terceiro (de 29/06/2023). Contudo, a Secretaria não lançou qualquer movimento correspondente aos embargos de declaração. Assim, determina-se à Unidade o lançamento do movimento de julgamento de embargos de declaração, sob pena de persistir a pendência ora apontada.

No processo **0020266-21.2022.5.04.0383**, os embargos de declaração apresentados em 06/02/2023 não foram apreciados até a presente data, o que gera pendência no e-Gestão.

Incidentes na liquidação/execução

No processo **0021145-38.2016.5.04.0383**, foi apresentada impugnação à sentença de liquidação em 01/02/2022, a qual não foi apreciada até o presente momento, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0000733-57.2014.5.04.0383**, foram apresentados embargos à execução em 01/04/2022 e 07/04/2022, os quais não foram apreciados até a presente data, o que gera pendências no sistema e-Gestão.

No processo **0001274-95.2011.5.04.0383**, foi apresentada impugnação à sentença de liquidação em 01/08/2022, não apreciada até a presente data, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0020270-34.2017.5.04.0383**, há impugnação à sentença de liquidação apresentada em 24/08/2022, a qual não foi apreciada até o presente momento, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0020424-13.2021.5.04.0383**, foram apresentados embargos à execução em 08/07/2022 e impugnação à sentença de liquidação em 13/09/2022. Embora ambos tenham sido apreciados na sentença de 31/03/2023, foi lançado movimento de julgamento apenas dos embargos à execução e de *“pedido de cumprimento provisório da sentença”*, o que não baixa a pendência em relação à impugnação. Assim, para baixar a pendência de impugnação à sentença de liquidação do dia 13/09/2022, a Unidade deve fazer nova conclusão e lançar o movimento *“Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) de {impugnação à sentença de liquidação} de {nome da parte}”*

No processo **0020234-50.2021.5.04.0383**, foi apresentada impugnação à sentença de liquidação em 28/10/2022, a qual foi apreciada na sentença de 04/10/2023 juntamente com embargos à execução. Porém, novamente, o movimento de julgamento foi de *“Julgado improcedente o pedido de cumprimento provisório da sentença”*, o que não baixa a pendência para o incidente apresentado em 28/10/2022. Assim, para baixar a pendência de impugnação à sentença de liquidação do dia 28/10/2022, a Unidade deve fazer nova conclusão e lançar o movimento *“Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) de {impugnação à sentença de liquidação} de {nome da parte}”*, conforme Tabela de Conclusões do PJE.

No processo **0020477-04.2015.5.04.0383**, foram apresentados embargos à execução em 23/01/2023, os quais não foram apreciados até o presente momento, gerando pendência no sistema e-Gestão.

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**



● **Item 13.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado)**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

● **Item 13.9.3 (PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe)**

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- b) Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (**item 13.9.3.2 – Escaninho de Petições**), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- c) Diligenciar, rotineiramente, na movimentação dos processos para a fase correta no Sistema PJe, por meio das tarefas “Iniciar Liquidação” e “Iniciar Execução”, para fins de regularização da tramitação dos processos e correção estatística dos números da Unidade Judiciária.

● **RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT**

Determina-se a conferência dos cadastros das RPs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPPEC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

● **Item 13.10.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias)**

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR.

● **Item 13.11 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 13.11 deste relatório correccional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

17 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, o Juiz Substituto lotado, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Taquara no dia **30/08/2023, das 16h às 16h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro, não tendo comparecido interessados.

18 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de documento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

no formato “.PDF” ao *e-mail* **vice_cor@trt4.jus.br**, a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

19 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Luis Fettermann Bosak, pelo Juiz Substituto lotado, Charles Lopes Kuhn, pela Diretora de Secretaria, Kenia Varela Albrecht, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

DES^a. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional